

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 375/2015 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 375/2015**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第17/2001號法律通過的《民政總署章程》第十條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001, o Chefe do Executivo manda:

因具備適當經驗及專業能力履行職務，續任下列民政總署管理委員會委員：

É renovada a nomeação dos seguintes administradores do conselho de administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, por possuírem experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções:

(一) 梁冠峰，自二零一五年十二月二十日起為期兩年；

1) Leong Kun Fong, por um período de dois anos a contar de 20 de Dezembro de 2015;

(二) 關施敏，自二零一六年一月一日起為期兩年。

2) Isabel Celeste Jorge, por um período de dois anos a contar de 1 de Janeiro de 2016.

二零一五年十一月十六日

16 de Novembro de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 122/2015 號行政長官公告****Aviso do Chefe do Executivo n.º 122/2015**

中華人民共和國於二零零五年六月十七日以照會通知國際海事組織秘書長，一九八九年四月二十八日訂於倫敦的《1989年國際救助公約》（下稱“公約”）適用於澳門特別行政區；

Considerando que a República Popular da China, por nota datada de 17 de Junho de 2005, notificou o Secretário-Geral da Organização Marítima Internacional sobre a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da Convenção Internacional de 1989 sobre Salvamento Marítimo, adoptada em Londres em 28 de Abril de 1989, adiante designada por Convenção;

國際海事組織秘書長於二零零五年六月三十日以照會確認公約自二零零五年六月二十四日起適用於澳門特別行政區；

Considerando igualmente que o Secretário-Geral da Organização Marítima Internacional, por nota datada de 30 de Junho de 2005, confirmou que a Convenção é aplicável na Região Administrativa Especial de Macau desde 24 de Junho de 2005;

基於此，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈上指公約的中文及英文文本。

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), a referida Convenção nos seus textos em línguas chinesa e inglesa.

二零一五年十一月十六日發佈。

Promulgado em 16 de Novembro de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

# 1989年國際救助公約

本公約締約國，

認識到有必要通過協議制訂關於救助作業的統一的國際規則，

注意到一些重大發展，尤其是人們對保護環境的日益關心，證明有必要審查1910年9月23日在布魯塞爾制訂的《關於統一海上救助某些法律規定的公約》所確定的國際規則，

認識到及時有效的救助作業，對處於危險中的船舶和其他財產的安全以及對環境保護能起重大的作用，

相信有必要確保對處於危險中的船舶和其他財產進行救助作業的人員能得到足夠的鼓勵，

茲協議如下：

## 第一章 總則

### 第1條

#### 定義

就本公約而言：

(a) 救助作業 係指可航水域或其他任何水域中援救處於危險中的船舶或任何其他財產的行為或活動。

(b) 船舶 係指任何船隻、艇筏或任何能夠航行的構造物。

(c) 財產 係指非永久性和非有意地依附於岸線的任何財產，包括有風險的運費。

(d) 環境損害 係指由污染、沾污、火災、爆炸或類似的重大事故，對人身健康，對沿海、內水或其毗連區域中的海洋生物、海洋資源所造成的重大的有形損害。

(e) 支付款項 係指按本公約規定應付的任何報酬、酬金、或補償。

(f) 組織 係指國際海事組織。

(g) 秘書長 係指本組織的秘書長。

## 第2條

### 適用範圍

本公約適用於在一締約國提起的有關公約所轄事項的訴訟或仲裁。

## 第3條

### 平台和鑽井裝置

本公約不適用於已就位的從事海底礦物資源的勘探、開發或生產的固定式、浮動式平台或移動式近海鑽井裝置。

## 第4條

### 國有船舶

1. 在不影響第5條規定的情況下，除一國另有規定外，本公約不適用於軍艦或國家所有或經營的、根據公認的國際法準則在發生救助作業時享有主權豁免的其他非商業性船舶。

2. 如一締約國決定其軍艦或本條第1款所述的其他船舶適用本公約，它應將此事通知秘書長，並說明此種適用的條款和條件。

## 第5條

### 公共當局控制的救助作業

1. 本公約不影響國內法或國際公約有關由公共當局從事或控制的救助作業的任何規定。

2. 然而，從事此種救助作業的救助人，有權享有本公約所規定的有關救助作業的權利和補償。

3. 負責進行救助作業的公共當局所能享有的本公約規定的權利和補償的範圍，應根據該當局所在國的法律確定。

## 第6條

### 救助合同

1. 除合同另有明示或默示的規定外，本公約適用於任何救助作業。

2. 船長有權代表船舶所有人簽訂救助合同。船長或船舶所有人有權代表船上財產所有人簽訂此種合同。

3. 本條不影響第7條的適用，也不影響防止或減輕環境損害的義務。

## 第7條

### 合同的廢止和修改

如有以下情況，可以廢止或修改合同或其任何條款：

(a) 在脅迫或危險情況影響下簽訂的合同，且其條款不公平；或

(b) 合同項下的支付款項同實際提供的服務大不相稱，過高或過低。

## 第二章 救助作業的實施

### 第8條

#### 救助人的義務及所有人和船長的義務

1. 救助人對處於危險中的船舶或其他財產的所有人負有下列義務：
  - (a) 以應有的謹慎進行救助作業；
  - (b) 在履行 (a) 項所規定的義務時，以應有的謹慎防止或減輕環境損害；
  - (c) 在合理需要的情況下，尋求其他救助人的援助；和
  - (d) 當處於危險中的船舶或其他財產的所有人或船長，合理地要求其他救助人介入時，接受這種介入；但是，如果發現這種要求是不合理的，其報酬金額不得受到影響。
  
2. 處於危險中的船舶或其他財產所有人和船長對救助人負有下列義務：
  - (a) 在救助作業的過程中，與救助人通力合作；
  - (b) 在進行此種合作時，以應有的謹慎防止或減輕環境損害；和
  - (c) 當船舶或其他財產已被送至安全地點後，如救助人提出合理的移交要求，接受此種移交。

## 第9條

### 沿海國的權利

本公約中的任何規定，均不得影響有關沿海國的下述權利：根據公認的國際法準則，在發生可以合理地預期足以造成重大損害後果的海上事故或與此項事故有關的行動時，採取措施保護其岸線或有關利益方免受污染或污染威脅的權利，包括沿海國就救助作業作出指示的權利。

## 第10條

### 提供救助的義務

1. 只要不致於對其船舶及船上人員造成嚴重危險，每個船長都有義務援救在海上有喪生危險的任何人員。
2. 締約國應採取必要措施履行第1款所規定的義務。
3. 船舶所有人對船長不履行第1款中的義務不承擔責任。

## 第11條

### 合作

在對諸如允許遇難船舶進港或向救助人提供便利等有關救助作業的事項做出規定或決定時，締約國應考慮救助人、其他利益方同當局之間合作的需要，以保證為拯救處於危險中的生命或財產及為防止對總體環境造成損害而進行的救助作業得以有效、成功的實施。

### 第三章 救助人的權利

#### 第12條

##### 支付報酬的條件

1. 有效果的救助作業方有權獲得報酬。
2. 除另有規定外，救助作業無效果，不應得到本公約規定的支付款項。
3. 如果被救船舶和救助船舶屬於同一所有人，本章仍然適用。

#### 第13條

##### 評定報酬的標準

1. 確定報酬應從鼓勵救助作業出發，並考慮下列因素，但與其排列順序無關：
  - (a) 獲救的船舶和其他財產的價值；
  - (b) 救助人在防止或減輕對環境損害方面的技能和努力；
  - (c) 救助人獲得成功的程度；
  - (d) 危險的性質和程度；
  - (e) 救助人在救助船舶、其他財產及人命方面的技能和努力；
  - (f) 救助人所花的時間、費用及遭受的損失；
  - (g) 救助人或其設備的責任風險及其他風險；

- (h) 提供服務的及時性；
- (i) 用於救助作業的船舶及其他設備的可用性及使用情況；
- (j) 救助設備的備用狀況、效能和設備的價值。

2. 按照第1款確定的報酬應由所有的船舶和其他財產利益方按其獲救船舶和其他財產的價值比例進行支付，但是締約國可在其國內法中做出規定，報酬須由這些利益方中的一方先行支付，該利益方有權向其他利益方按其分攤比例進行追償。本條中的任何規定均不影響抗辯權。

3. 報酬金額不包括應付的利息及可追償的法律費用，不得超過獲救船舶和其他財產的價值。

## 第14條

### 特別補償

1. 如一船或其船上貨物對環境構成了損害威脅，救助人對其進行了救助作業，但根據第13條所獲得的報酬少於按本條可得的特別補償，他有權按本條規定從該船的船舶所有人處獲得相當於其所花費用的特別補償。

2. 在第1款所述情況下，如果救助人因其救助作業防止或減輕了環境損害，船舶所有人根據第1款應向救助人支付的特別補償可另行增加，其最大增加額可達救助人所發生費用的30%。然而，如果法院或仲裁庭認為公平、合理，並且考慮到第13條第1款中所列的有關因素，可將此項特別補償進一步增加，但是，在任何情況下，其增加總額不得超過救助人所發生費用的百分之百。



3. 救助人所花費用，就第1款和第2款而言，係指救助人<sup>1</sup>在救助作業中合理支出的現付費用和在救助作業中實際並合理使用設備和人員的公平費率。同時應考慮第13條第1款（h）、（i）及（j）項規定的標準。

4. 在任何情況下，本規定的全部特別補償，只有在其高於救助人根據第13條獲得的報酬時方予支付。

5. 如果由於救助人疏忽而未能防止或減輕環境損害，可全部或部分地剝奪其根據本條規定應得的特別補償。

6. 本條的任何規定不影響船舶所有人的任何追償權。

### 第15條

#### 救助人之間的報酬分配

1. 救助人之間的報酬分配應以第13條中的標準為基礎。

2. 每一救助船的所有人、船長及船上其他工作人員之間的報酬分配應根據該船旗國的法律確定。如救助作業不是在救助船上進行的，其報酬分配應根據制約救助人與其受僱人所訂合同的法律確定。

### 第16條

#### 人命救助

1. 獲救人無須支付報酬，但本條規定不影響國內法就此作出的規定。

2. 在發生需要救助的事故時，參與救助作業的人命救助人有權從支付給救助船舶，其他財產或防止或減輕環境損害的救助人的報酬中獲得合理份額。

## 第17條

### 根據現有合同提供的服務

在危險發生之前所簽署的合同，不得依本公約的規定支付款項，除非所提供的服務被合理地認為已超出正常履行該合同的範圍。

## 第18條

### 救助人不當行為的後果

如因救助人的過失或疏忽或因救助人有欺詐或其他不誠實行為而使救助作業成為必需或更加困難，可剝奪救助人按本公約規定所得的全部或部分支付款項。

## 第19條

### 制止救助作業

不顧船舶所有人、船長或其他處於危險中的不在船上而且未曾裝過船的財產的所有人的明確而合理的制止而提供的服務，不產生本公約規定的支付款項。

## 第四章 索賠與訴訟

## 第20條

### 優先請求權

1. 本公約任何規定不影響根據任何國際公約或國內法規定的救助人的優先請求權。
2. 當已提交或提供了包括利息和訴訟費用在內的令人滿意的擔保後，救助人不可行使其優先請求權。

## 第21條

### 提供擔保的義務

1. 應救助人要求，根據本公約規定應支付款項的人，應對救助人的索賠，包括救助人的利息和訴訟費用，提供滿意的擔保。
2. 在不影響第1款的情況下，獲救船舶的所有人，應盡力以保證在貨物釋放前，貨物所有人對向其提出的索賠，包括利息和訴訟費用在內，提供滿意的擔保。
3. 在對救助人的有關船舶或財產的索賠提供滿意的擔保前，未經救助人同意，獲救的船舶或其他財產不得從完成救助作業後最初抵達的港口或地點移走。

## 第22條

### 先行支付款項

1. 對救助人的索賠，有管轄權的法院或仲裁庭可根據案情，以公正合理的條件，通過臨時裁定或裁決，責令向救助人先付公正合理的金額，包括適當的擔保。
2. 根據本條規定，如已先行支付款項，根據第21條所提供的擔保則應作相應的扣減。

## 第23條

### 訴訟時效

1. 如在兩年內沒有提起訴訟或仲裁，本公約規定的有關支付款項的任何訴訟，便喪失時效。時效期限從救助作業結束之日起算。

2. 被索賠人可在時效期限內的任何時間，通過向索賠人提出聲明，延長時效期限。該期限可以同樣方式進一步延長。

3. 如果訴訟是在起訴地國的法律允許的時間內提起，即使上述兩款規定的時效期限已屆滿，負有責任的人仍可提起要求補償的訴訟。

## 第24條

### 利息

救助人根據本公約應得給付利息的權利，應按受理該案的法院或仲裁庭所在國的法律確定。

## 第25條

### 國有貨物

除經國家所有人的同意外，本公約的任何規定均不得作為以任何法律程序或對物訴訟程序扣留、扣押或置留國家擁有的根據公認的國際法準則，在發生救助作業時，享有主權豁免的非商業性貨物的根據。

## 第26條

### 人道主義貨物

如果一國已同意向對其人道主義的貨物所提供的救助服務支付費用，本公約中的規定均不得作為扣留、扣押或置留該國捐助的人道主義貨物的根據。

## 第27條

### 仲裁裁決的公佈

締約國應在徵得當事方同意的條件下，儘量鼓勵公佈救助案的仲裁裁決。

## 第五章 最後條款

### 第28條

#### 簽字、批准、接受、核准和加入

1. 本公約自1989年7月1日至1990年6月30日在本組織總部開放供簽字。此後繼續開放供加入。
2. 各國可按下列方式表示同意受本公約的約束：
  - (a) 簽字並對批准、接受或核准無保留；或
  - (b) 簽字而有待批准、接受或核准，隨後再批准、接受或核准；  
或
  - (c) 加入。
3. 批准、接受、核准或加入應向秘書長交存一份相應的文件。

### 第29條

#### 生效

1. 本公約在15個國家表示同意受本公約約束之日後一年生效。
2. 對於在本公約生效條件滿足後表示同意受本公約約束的國家，應在表示同意之日後一年生效。

### 第30條

#### 保留

1. 任何國家在簽字、批准、接受、核准或加入時，就下列情況可保留不適用本公約規定的權利：

(a) 救助作業發生在內陸水域，而且涉及的所有船舶均為內陸水域航行的船舶；

(b) 救助作業發生在內陸水域，而且並不涉及船舶；

(c) 所有的利益方都是該國的國民；

(d) 有關財產為位於海床上的具有史前的、考古的或歷史價值的海上文化財產。

2. 在簽字時做出的保留需在批准、接受或核准時加以確認。

3. 對本公約做出保留的國家可在任何時候以向秘書長發出通知的方式撤銷保留。這種撤銷從收到通知之日起生效。如果該通知聲明對某一保留的撤銷應在該通知中載明的某一日期生效，而且該日期遲於秘書長收到通知的日期，則該撤銷應在較遲的日期生效。

### 第31條

#### 退出

1. 任一締約國在本公約對其生效之日起一年後，可隨時退出本公約。

2. 退出須向秘書長交存一份退出文件方為有效。

3. 退出本公約，應在秘書長收到退出文件一年後，或在退出文件中載明的較此更長的期限屆滿後生效。

### 第32條

#### 修訂和修正

1. 本組織可召開修訂或修正本公約的會議。

2. 經八個或四分之一締約國的要求，以數大者為準，秘書長應召集修訂或修正本公約的締約國會議。

3. 在本公約的修正案生效之日後同意受本公約約束的任何表示應被視為適用於經修正的公約。

### 第33條

#### 保存

1. 本公約由秘書長保存。

2. 秘書長應：

(a) 將下列事項通知所有簽署或加入本公約的國家以及本組織的所有會員國：

(i) 每一新的簽字或每一新的批准、接受、核准或加入書的交存及其日期；

(ii) 本公約的生效日期；

(iii) 任何退出本公約的文件的交存及其收到日期和退出的生效日期；

(iv) 根據第32條規定通過的任何修正案；

(v) 收到根據本公約所作出的任何保留、聲明或通知。

(b) 將本公約核正無誤的副本分發給已簽署或加入本公約的所有國家。

3. 本公約一經生效，其保存人應按照聯合國憲章第一百零二條的規定，將本公約核正無誤的副本一份送交聯合國秘書長，供登記和公佈。

### 第34條

#### 語言

本公約正本一份，用阿拉伯文、中文、英文、法文、俄文和西班牙文寫成，各種文本具有同等效力。

以下署名者，經各自政府正式授權，特簽署本公約，以昭信守。

一九八九年四月二十八日訂於倫敦。



## INTERNATIONAL CONVENTION ON SALVAGE, 1989

THE STATES PARTIES TO THE PRESENT CONVENTION,

RECOGNIZING the desirability of determining by agreement uniform international rules regarding salvage operations,

NOTING that substantial developments, in particular the increased concern for the protection of the environment, have demonstrated the need to review the international rules presently contained in the Convention for the Unification of Certain Rules of Law relating to Assistance and Salvage at Sea, done at Brussels, 23 September 1910,

CONSCIOUS of the major contribution which efficient and timely salvage operations can make to the safety of vessels and other property in danger and to the protection of the environment,

CONVINCED of the need to ensure that adequate incentives are available to persons who undertake salvage operations in respect of vessels and other property in danger,

HAVE AGREED as follows:

Chapter I - General provisions

## Article 1

Definitions

For the purpose of this Convention:

- (a) Salvage operation means any act or activity undertaken to assist a vessel or any other property in danger in navigable waters or in any other waters whatsoever.
- (b) Vessel means any ship or craft, or any structure capable of navigation.
- (c) Property means any property not permanently and intentionally attached to the shoreline and includes freight at risk.
- (d) Damage to the environment means substantial physical damage to human health or to marine life or resources in coastal or inland waters or areas adjacent thereto, caused by pollution, contamination, fire, explosion or similar major incidents.
- (e) Payment means any reward, remuneration or compensation due under this Convention.
- (f) Organization means the International Maritime Organization.
- (g) Secretary-General means the Secretary-General of the Organization.

## Article 2

Application of the Convention

This Convention shall apply whenever judicial or arbitral proceedings relating to matters dealt with in this Convention are brought in a State Party.

## Article 3

Platforms and drilling units

This Convention shall not apply to fixed or floating platforms or to mobile offshore drilling units when such platforms or units are on location engaged in the exploration, exploitation or production of sea-bed mineral resources.

## Article 4

State-owned vessels

- 1 Without prejudice to article 5, this Convention shall not apply to warships or other non-commercial vessels owned or operated by a State and entitled, at the time of salvage operations, to sovereign immunity under generally recognized principles of international law unless that State decides otherwise.
- 2 Where a State Party decides to apply the Convention to its warships or other vessels described in paragraph 1, it shall notify the Secretary-General thereof specifying the terms and conditions of such application.

## Article 5

Salvage operations controlled by public authorities

- 1 This Convention shall not affect any provisions of national law or any international convention relating to salvage operations by or under the control of public authorities.
- 2 Nevertheless, salvors carrying out such salvage operations shall be entitled to avail themselves of the rights and remedies provided for in this Convention in respect of salvage operations.
- 3 The extent to which a public authority under a duty to perform salvage operations may avail itself of the rights and remedies provided for in this Convention shall be determined by the law of the State where such authority is situated.

## Article 6

Salvage contracts

- 1 This Convention shall apply to any salvage operations save to the extent that a contract otherwise provides expressly or by implication.
- 2 The master shall have the authority to conclude contracts for salvage operations on behalf of the owner of the vessel. The master or the owner of the vessel shall have the authority to conclude such contracts on behalf of the owner of the property on board the vessel.
- 3 Nothing in this article shall affect the application of article 7 nor duties to prevent or minimize damage to the environment.

## Article 7

Annulment and modification of contracts

A contract or any terms thereof may be annulled or modified if:

- (a) the contract has been entered into under undue influence or the influence of danger and its terms are inequitable; or
- (b) the payment under the contract is in an excessive degree too large or too small for the services actually rendered.

Chapter II - Performance of salvage operations

## Article 8

Duties of the salvor and of the owner and master

- 1 The salvor shall owe a duty to the owner of the vessel or other property in danger:
  - (a) to carry out the salvage operations with due care;

- (b) in performing the duty specified in subparagraph (a), to exercise due care to prevent or minimize damage to the environment;
- (c) whenever circumstances reasonably require, to seek assistance from other salvors; and
- (d) to accept the intervention of other salvors when reasonably requested to do so by the owner or master of the vessel or other property in danger; provided however that the amount of his reward shall not be prejudiced should it be found that such a request was unreasonable.

2 The owner and master of the vessel or the owner of other property in danger shall owe a duty to the salvor:

- (a) to co-operate fully with him during the course of the salvage operations;
- (b) in so doing, to exercise due care to prevent or minimize damage to the environment; and
- (c) when the vessel or other property has been brought to a place of safety, to accept redelivery when reasonably requested by the salvor to do so.

#### Article 9

##### Rights of coastal States

Nothing in this Convention shall affect the right of the coastal State concerned to take measures in accordance with generally recognized principles of international law to protect its coastline or related interests from pollution or the threat of pollution following upon a maritime casualty or acts relating to such a casualty which may reasonably be expected to result in major harmful consequences, including the right of a coastal State to give directions in relation to salvage operations.

## Article 10

Duty to render assistance

- 1 Every master is bound, so far as he can do so without serious danger to his vessel and persons thereon, to render assistance to any person in danger of being lost at sea.
- 2 The States Parties shall adopt the measures necessary to enforce the duty set out in paragraph 1.
- 3 The owner of the vessel shall incur no liability for a breach of the duty of the master under paragraph 1.

## Article 11

Co-operation

A State Party shall, whenever regulating or deciding upon matters relating to salvage operations such as admittance to ports of vessels in distress or the provision of facilities to salvors, take into account the need for co-operation between salvors, other interested parties and public authorities in order to ensure the efficient and successful performance of salvage operations for the purpose of saving life or property in danger as well as preventing damage to the environment in general.

Chapter III – Rights of salvors

## Article 12

Conditions for reward

- 1 Salvage operations which have had a useful result give right to a reward.
- 2 Except as otherwise provided, no payment is due under this Convention if the salvage operations have had no useful result.
- 3 This chapter shall apply, notwithstanding that the salvaged vessel and the vessel undertaking the salvage operations belong to the same owner.

## Article 13

Criteria for fixing the reward

- 1 The reward shall be fixed with a view to encouraging salvage operations, taking into account the following criteria without regard to the order in which they are presented below:
  - (a) the salvaged value of the vessel and other property;
  - (b) the skill and efforts of the salvors in preventing or minimizing damage to the environment;
  - (c) the measure of success obtained by the salvor;
  - (d) the nature and degree of the danger;
  - (e) the skill and efforts of the salvors in salvaging the vessel, other property and life;
  - (f) the time used and expenses and losses incurred by the salvors;
  - (g) the risk of liability and other risks run by the salvors or their equipment;
  - (h) the promptness of the services rendered;
  - (i) the availability and use of vessels or other equipment intended for salvage operations;
  - (j) the state of readiness and efficiency of the salvor's equipment and the value thereof.
- 2 Payment of a reward fixed according to paragraph 1 shall be made by all of the vessel and other property interests in proportion to their respective salvaged values. However, a State Party may in its national law provide that the payment of a reward has to be made by one of these interests, subject to a right of recourse of this interest against the other interests for their respective shares. Nothing in this article shall prevent any right of defence.

- 3 The rewards, exclusive of any interest and recoverable legal costs that may be payable thereon, shall not exceed the salved value of the vessel and other property.

#### Article 14

##### Special compensation

- 1 If the salvor has carried out salvage operations in respect of a vessel which by itself or its cargo threatened damage to the environment and has failed to earn a reward under article 13 at least equivalent to the special compensation assessable in accordance with this article, he shall be entitled to special compensation from the owner of that vessel equivalent to his expenses as herein defined.
- 2 If, in the circumstances set out in paragraph 1, the salvor by his salvage operations has prevented or minimized damage to the environment, the special compensation payable by the owner to the salvor under paragraph 1 may be increased up to a maximum of 30% of the expenses incurred by the salvor. However, the tribunal, if it deems it fair and just to do so and bearing in mind the relevant criteria set out in article 13, paragraph 1, may increase such special compensation further, but in no event shall the total increase be more than 100% of the expenses incurred by the salvor.
- 3 Salvor's expenses for the purpose of paragraphs 1 and 2 means the out-of-pocket expenses reasonably incurred by the salvor in the salvage operation and a fair rate for equipment and personnel actually and reasonably used in the salvage operation, taking into consideration the criteria set out in article 13, paragraph 1(h), (i) and (j).
- 4 The total special compensation under this article shall be paid only if and to the extent that such compensation is greater than any reward recoverable by the salvor under article 13.
- 5 If the salvor has been negligent and has thereby failed to prevent or minimize damage to the environment, he may be deprived of the whole or part of any special compensation due under this article.



- 6 Nothing in this article shall affect any right of recourse on the part of the owner of the vessel.

Article 15

Apportionment between salvors

- 1 The apportionment of a reward under article 13 between salvors shall be made on the basis of the criteria contained in that article.
- 2 The apportionment between the owner, master and other persons in the service of each salvaging vessel shall be determined by the law of the flag of that vessel. If the salvage has not been carried out from a vessel, the apportionment shall be determined by the law governing the contract between the salvor and his servants.

Article 16

Salvage of persons

- 1 No remuneration is due from persons whose lives are saved, but nothing in this article shall affect the provisions of national law on this subject.
- 2 A salvor of human life, who has taken part in the services rendered on the occasion of the accident giving rise to salvage, is entitled to a fair share of the payment awarded to the salvor for salvaging the vessel or other property or preventing or minimizing damage to the environment.

Article 17

Services rendered under existing contracts

No payment is due under the provisions of this Convention unless the services rendered exceed what can be reasonably considered as due performance of a contract entered into before the danger arose.

## Article 18

The effect of salvor's misconduct

A salvor may be deprived of the whole or part of the payment due under this Convention to the extent that the salvage operations have become necessary or more difficult because of fault or neglect on his part or if the salvor has been guilty of fraud or other dishonest conduct.

## Article 19

Prohibition of salvage operations

Services rendered notwithstanding the express and reasonable prohibition of the owner or master of the vessel or the owner of any other property in danger which is not and has not been on board the vessel shall not give rise to payment under this Convention.

Chapter IV - Claims and actions

## Article 20

Maritime lien

- 1 Nothing in this Convention shall affect the salvor's maritime lien under any international convention or national law.
- 2 The salvor may not enforce his maritime lien when satisfactory security for his claim, including interest and costs, has been duly tendered or provided.

## Article 21

Duty to provide security

- 1 Upon the request of the salvor a person liable for a payment due under this Convention shall provide satisfactory security for the claim, including interest and costs of the salvor.

- 2 Without prejudice to paragraph 1, the owner of the salvaged vessel shall use his best endeavours to ensure that the owners of the cargo provide satisfactory security for the claims against them including interest and costs before the cargo is released.
- 3 The salvaged vessel and other property shall not, without the consent of the salvor, be removed from the port or place at which they first arrive after the completion of the salvage operations until satisfactory security has been put up for the salvor's claim against the relevant vessel or property.

#### Article 22

##### Interim payment

- 1 The tribunal having jurisdiction over the claim of the salvor may, by interim decision, order that the salvor shall be paid on account such amount as seems fair and just, and on such terms including terms as to security where appropriate, as may be fair and just according to the circumstances of the case.
- 2 In the event of an interim payment under this article the security provided under article 21 shall be reduced accordingly,

#### Article 23

##### Limitation of actions

- 1 Any action relating to payment under this Convention shall be time-barred if judicial or arbitral proceedings have not been instituted within a period of two years. The limitation period commences on the day on which the salvage operations are terminated.
- 2 The person against whom a claim is made may at any time during the running of the limitation period extend that period by a declaration to the claimant. This period may in the like manner be further extended.

- 3 An action for indemnity by a person liable may be instituted even after the expiration of the limitation period provided for in the preceding paragraphs, if brought within the time allowed by the law of the State where proceedings are instituted.

Article 24

Interest

The right of the salvor to interest on any payment due under this Convention shall be determined according to the law of the State in which the tribunal seized of the case is situated.

Article 25

State-owned cargoes

Unless the State owner consents, no provision of this Convention shall be used as a basis for the seizure, arrest or detention by any legal process of, nor for any proceedings in rem against, non-commercial cargoes owned by a State and entitled, at the time of the salvage operations, to sovereign immunity under generally recognized principles of international law.

Article 26

Humanitarian cargoes

No provision of this Convention shall be used as a basis for the seizure, arrest or detention of humanitarian cargoes donated by a State, if such State has agreed to pay for salvage services rendered in respect of such humanitarian cargoes.

Article 27

Publication of arbitral awards

States Parties shall encourage, as far as possible and with the consent of the parties, the publication of arbitral awards made in salvage cases.

Chapter V - Final clauses

## Article 28

Signature, ratification, acceptance,  
approval and accession

- 1 This Convention shall be open for signature at the Headquarters of the Organization from 1 July 1989 to 30 June 1990 and shall thereafter remain open for accession.
- 2 States may express their consent to be bound by this Convention by:
  - (a) signature without reservation as to ratification, acceptance or approval; or
  - (b) signature subject to ratification, acceptance or approval, followed by ratification, acceptance or approval; or
  - (c) accession.
- 3 Ratification, acceptance, approval or accession shall be effected by the deposit of an instrument to that effect with the Secretary-General.

## Article 29

Entry into force

- 1 This Convention shall enter into force one year after the date on which 15 States have expressed their consent to be bound by it.
- 2 For a State which expresses its consent to be bound by this Convention after the conditions for entry into force thereof have been met, such consent shall take effect one year after the date of expression of such consent.

## Article 30

Reservations

- 1 Any State may, at the time of signature, ratification, acceptance, approval or accession, reserve the right not to apply the provisions of this Convention:
  - (a) when the salvage operation takes place in inland waters and all vessels involved are of inland navigation;
  - (b) when the salvage operations take place in inland waters and no vessel is involved;
  - (c) when all interested parties are nationals of that State;
  - (d) when the property involved is maritime cultural property of prehistoric, archaeological or historic interest and is situated on the sea-bed.
- 2 Reservations made at the time of signature are subject to confirmation upon ratification, acceptance or approval.
- 3 Any State which has made a reservation to this Convention may withdraw it at any time by means of a notification addressed to the Secretary-General. Such withdrawal shall take effect on the date the notification is received. If the notification states that the withdrawal of a reservation is to take effect on a date specified therein, and such date is later than the date the notification is received by the Secretary-General, the withdrawal shall take effect on such later date.

## Article 31

Denunciation

- 1 This Convention may be denounced by any State Party at any time after the expiry of one year from the date on which this Convention enters into force for that State.

- 2 Denunciation shall be effected by the deposit of an instrument of denunciation with the Secretary-General.
- 3 A denunciation shall take effect one year, or such longer period as may be specified in the instrument of denunciation, after the receipt of the instrument of denunciation by the Secretary-General.

#### Article 32

##### Revision and amendment

- 1 A conference for the purpose of revising or amending this Convention may be convened by the Organization.
- 2 The Secretary-General shall convene a conference of the States Parties to this Convention for revising or amending the Convention, at the request of eight States Parties, or one fourth of the States Parties, whichever is the higher figure.
- 3 Any consent to be bound by this Convention expressed after the date of entry into force of an amendment to this Convention shall be deemed to apply to the Convention as amended.

#### Article 33

##### Depositary

- 1 This Convention shall be deposited with the Secretary-General.
- 2 The Secretary-General shall:
  - (a) inform all States which have signed this Convention or acceded thereto, and all Members of the Organization, of:
    - (i) each new signature or deposit of an instrument of ratification, acceptance, approval or accession together with the date thereof;

- (ii) the date of the entry into force of this Convention;
  - (iii) the deposit of any instrument of denunciation of this Convention together with the date on which it is received and the date on which the denunciation takes effect;
  - (iv) any amendment adopted in conformity with article 32;
  - (v) the receipt of any reservation, declaration or notification made under this Convention;
- (b) transmit certified true copies of this Convention to all States which have signed this Convention or acceded thereto.
- 3 As soon as this Convention enters into force, a certified true copy thereof shall be transmitted by the Depositary to the Secretary-General of the United Nations for registration and publication in accordance with Article 102 of the Charter of the United Nations.

#### Article 34

#### Languages

This Convention is established in a single original in the Arabic, Chinese, English, French, Russian and Spanish languages, each text being equally authentic.

IN WITNESS WHEREOF the undersigned being duly authorized by their respective Governments for that purpose have signed this Convention.

DONE AT LONDON this twenty-eighth day of April one thousand nine hundred and eighty-nine.

二零一五年十一月十七日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 17 de Novembro de 2015. — A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

### 政府總部輔助部門

#### 批示摘錄

透過行政長官二零一五年十月二十八日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，徵用旅遊局第三職階特級公關督導員盧桂蘭到政府總部輔助部門擔任第一職階首席特級公關督導員，為期一年，自二零一五年十二月二十八日起生效。

### SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

#### Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Outubro de 2015:

Lou Kuai Lan, assistente de relações públicas especialista, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Turismo — requisitada, pelo período de um ano, para exercer as funções de assistente de relações públicas especialista principal, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio da Sede do Governo, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Dezembro de 2015.



透過行政長官二零一五年十月三十日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，社會工作局第二職階特級技術員楊濠基在政府總部輔助部門擔任同一職務的徵用，自二零一五年十二月二日起續期一年。

二零一五年十一月十三日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 30 de Outubro de 2015:

Ieong Hou Kei, técnico especialista, 2.º escalão, do Instituto de Acção Social — prorrogada, pelo período de um ano, a sua requisição, para o exercício das mesmas funções nos Serviços de Apoio da Sede do Governo, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Dezembro de 2015.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 13 de Novembro de 2015. — A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

## 經濟財政司司長辦公室

### 第 125/2015 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第110/2014號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將在中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室（以下簡稱為辦公室）範圍內作出下列行為的權限轉授予該辦公室主任莫麗絲：

（一）簽署任用書；

（二）授予職權及接受宣誓；

（三）以澳門特別行政區的名義，簽署所有行政任用合同、包工合同及個人勞動合同；

（四）批准行政任用合同、包工合同及個人勞動合同的續期，但以免涉及有關報酬條件的更改為限；

（五）批准免職及解除行政任用合同、包工合同及個人勞動合同；

（六）批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而提交的累積年假申請作出決定；

（七）批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

（八）簽署計算及結算辦公室人員服務時間的證明文件；

（九）批准不超越法定上限的超時或輪值工作；

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 125/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas) e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São subdelegadas na coordenadora do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (adiante designado por Gabinete), Cristina Gomes Pinto Morais, as competências para praticar os seguintes actos no âmbito do Gabinete:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos administrativos de provimento, de tarefa e individuais de trabalho;

4) Autorizar a renovação dos contratos administrativos de provimento, de tarefa e individuais de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

5) Determinar a exoneração e autorizar a rescisão de contratos administrativos de provimento, de tarefa e individuais de trabalho;

6) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre pedidos de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

7) Autorizar a recuperação do vencimento do exercício perdido por motivo de doença;

8) Assinar documentos comprovativos de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores do Gabinete;

9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite legalmente previsto;

(十) 批准辦公室人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十一) 按照法律規定，批准向有關人員發放經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及第2/2011號法律《年資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》或合同規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金；

(十二) 決定有權收取日津貼的工作人員出外公幹，但以收取三日津貼為限；

(十三) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；

(十四) 批准返還不涉及擔保承諾或執行與辦公室或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

(十五) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十六) 批准提供與辦公室存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十七) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於辦公室的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得財貨和勞務的開支，但以澳門幣三十萬元為限；如屬免除諮詢或豁免訂立書面合同者，有關金額上限減半；

(十八) 除上項所指開支外，批准辦公室運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；

(十九) 批准金額不超過澳門幣二萬元的招待費；

(二十) 批准將被視為對辦公室運作已無用處的財產報廢；

(二十一) 以澳門特別行政區的名義簽署一切在辦公室範圍內訂立的有關合同的公文書；

(二十二) 在辦公室職責範疇，簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書。

二、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

10) Autorizar a apresentação dos trabalhadores do Gabinete e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

11) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e de outros subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na Lei n.º 2/2011 (Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família) ou nos contratos e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, aos respectivos trabalhadores, nos termos legais;

12) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

13) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Gabinete ou com a Região Administrativa Especial de Macau;

15) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

16) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete, com exclusão dos excepcionados por lei;

17) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo ao Gabinete, até ao montante de \$300 000,00 (trezentas mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta ou a celebração de contrato escrito;

18) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Gabinete, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

19) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$20 000,00 (vinte mil patacas);

20) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos ao Gabinete, que forem julgados incapazes para o serviço;

21) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito do Gabinete;

22) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições do Gabinete.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

三、獲轉授權人自二零一五年十一月三日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

四、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零一五年十一月十二日

經濟財政司司長 梁維特

### 第 126/2015 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第110/2014號行政命令所授予的權限，以及《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條、第15/2009號法律第二條、第四條及第五條，以及第26/2009號行政法規第二條、第七條及第九條的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任陳達夫為博彩監察協調局局長，自二零一五年十二月一日起為期一年。

二、獲委任人收取其原職位的報酬及享有相關的福利。

三、以附件形式公佈委任理由及獲委任人的學歷及專業簡歷。

二零一五年十一月十六日

經濟財政司司長 梁維特

### 附件

委任陳達夫為博彩監察協調局局長的理由如下：

——職位出缺；

——陳達夫的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任博彩監察協調局局長一職。

#### 學歷

——澳門大學法律學士；

——澳門科技大學法律碩士。

#### 專業簡歷

——1995年至1998年擔任行政暨公職司翻譯中心主任；

——1998年6月22日起被委任為檢察官；

3. São ratificados os actos praticados pela subdelegada, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 3 de Novembro de 2015.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

12 de Novembro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 126/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da competência delegada pela Ordem Executiva n.º 110/2014, do artigo 23.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, dos artigos 2.º, 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, bem como dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, director da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, Paulo Martins Chan, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2015.

2. O nomeado auferirá a remuneração e regalias correspondentes à sua categoria de origem.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

16 de Novembro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

### ANEXO

Fundamentos da nomeação de Paulo Martins Chan para o cargo de director da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos:

— Vacatura do cargo;

— Paulo Martins Chan possui competência profissional e aptidão para o exercício do referido cargo, conforme se comprova no seu *curriculum vitae*.

#### Curriculum académico:

— Licenciatura em Direito na Universidade de Macau;

— Mestrado em Direito na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau.

#### Curriculum profissional:

— Chefe do Centro de Tradução da Administração Pública dos Serviços de Administração e Função Pública, desde 1995 a 1998;

— Nomeado como Delegado do Procurador desde 22 de Junho de 1998;

- 2009年12月1日起被委任為助理檢察長至今；
- 1999年起多次擔任檢察院、法律及司法培訓中心、法務局、司法警察局、保安部隊事務局、澳門大學及澳門律師公會的課程導師；
- 2006年至2014年擔任澳門大學法學院親屬及繼承法兼職助理教授；
- 2009年至2012年被委任為律師業高等委員會正選委員（檢察院代表）；
- 2009年及2012年分別擔任第三屆及第四屆“進入法院及檢察院司法官團的培訓課程及實習”導師；
- 2010年至2013年擔任第四屆“進入法院及檢察院司法官團的培訓課程及實習”教學委員會非常設委員；
- 2012年起擔任澳門大學法學院法學本科教育改革諮詢委員會成員。

二零一五年十一月十六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

- Nomeado como Procurador-Adjunto desde 1 de Dezembro de 2009 até à presente data;
- Tem desempenhado várias vezes, desde 1999, como docente dos cursos realizados pelo Ministério Público, Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Polícia Judiciária, Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, Universidade de Macau e Associação dos Advogados de Macau;
- Professor Auxiliar a tempo parcial, da Disciplina de Direito da Família e das Sucessões da Faculdade de Direito da Universidade de Macau, desde 2006 a 2014;
- Nomeado como Vogal Efectivo do Conselho Superior de Advocacia (Representante do Ministério Público), desde 2009 a 2012;
- Docente das 3.ª e 4.ª edições do Curso e Estágio de Formação para Ingresso nas Magistraturas Judicial e do Ministério Público em 2009 e 2012, respectivamente;
- Membro não permanente do Conselho Pedagógico do Quarto Curso e Estágio de Formação para Ingresso nas Magistraturas Judicial e do Ministério Público, desde 2010 a 2013;
- Membro do Conselho Consultivo da Reforma do Curso de Licenciatura em Direito da Faculdade de Direito da UM desde 2012.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 16 de Novembro de 2015. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

## 保安司司長辦公室

### 第 218/2015 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條，第111/2014號行政命令第五款，以及第11/2001號法律第七條的規定，作出本批示：

一、轉授予副海關關長冼栢球作出下列行為的權限：

- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權及接受宣誓；
- (三) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；
- (四) 以澳門特別行政區的名義，簽署所有行政任用合同；
- (五) 批准行政任用合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 218/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 111/2014 e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 11/2001, o Secretário para a Segurança manda:

1. São subdelegadas no subdirector-geral dos Serviços de Alfândega (SA), Sin Wun Kao, as competências para praticar os seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em nomeações definitivas;
- 4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos administrativos de provimento;
- 5) Autorizar a renovação dos contratos administrativos de provimento desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

(六) 批准編制內人員、行政任用合同制度人員在職程職級內的職階變更；

(七) 決定免職及批准解除行政任用合同；

(八) 批准特別假期或放棄特別假期時發給有關補償、短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而提交的累積年假申請作出決定；

(九) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十) 簽署計算及結算海關人員服務時間的文件；

(十一) 批准不超越法定上限的超時或輪值工作；

(十二) 批准海關人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十三) 決定有權收取日津貼的工作人員出外公幹，但以收取五日津貼為限；

(十四) 批准海關工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；

(十五) 批准返還不涉及擔保承諾或執行與海關或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

(十六) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在海關人員編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

(十七) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十八) 批准提供與海關存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十九) 批准將被視為對海關運作已無用處的財產報廢；

(二十) 以澳門特別行政區的名義簽署一切與應在海關範圍內訂立的合同有關的公文書；

(二十一) 在海關職責範圍內，簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書；

(二十二) 簽署海關人員的工作證及衛生護理證。

二、本轉授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

三、對行使由本批示轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

6) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal dos contratos administrativos de provimento;

7) Determinar a exoneração e autorizar a rescisão de contratos administrativos de provimento;

8) Conceder licença especial, ou atribuir a compensação prevista em caso de renúncia, licença sem vencimento de curta duração e decidir sobre pedidos de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

9) Autorizar a recuperação do vencimento do exercício perdido por motivo de doença;

10) Assinar os documentos comprovativos de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores dos SA;

11) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite legalmente previsto;

12) Autorizar a apresentação dos trabalhadores dos SA e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo diárias por cinco dias;

14) Autorizar a participação de trabalhadores dos SA em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com os SA ou com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro do pessoal dos SA;

17) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

18) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados nos SA, com exclusão dos excepcionados por lei;

19) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos aos SA que forem julgados incapazes para o serviço;

20) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito dos SA;

21) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições dos SA;

22) Assinar os cartões de identificação profissional e de acesso a cuidados de saúde do pessoal dos SA.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas no âmbito do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

四、就副海關關長冼栢球自二零一五年十月三十一日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

五、在不妨礙上款所指追認的情況下，本批示自公布日起產生效力。

六、廢止第31/2015號保安司司長批示第一款的規定。

二零一五年十一月十三日

保安司司長（兼任海關關長職務） 黃少澤

二零一五年十一月十三日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

4. São ratificados os actos praticados, no âmbito das competências ora subdelegadas, pelo subdirector-geral dos SA, Sin Wun Kao, desde 31 de Outubro de 2015.

5. Sem prejuízo da ratificação acima indicada, o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

6. É revogado o Ponto 1. do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 31/2015.

13 de Novembro de 2015.

O Secretário para a Segurança, (em acumulação de funções) *Wong Sio Chak*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 13 de Novembro de 2015. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

## 社會文化司司長辦公室

### 第 154/2015 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第40/2011號行政法規第十條第二款及第三款的規定，作出本批示。

續任王美清為旅遊發展委員會秘書長，自二零一六年二月一日起，任期為兩年。

二零一五年十一月十八日

社會文化司司長 譚俊榮

### 第 157/2015 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第112/2014號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“天網資訊科技（澳門）有限公司”簽訂為澳門大學供應及安裝電郵安全網關的合同。

二零一五年十一月十二日

社會文化司司長 譚俊榮

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 154/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É renovada a nomeação de Wong Mei Cheng como secretária-geral do Conselho para o Desenvolvimento Turístico, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Fevereiro de 2016.

18 de Novembro de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 157/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Zhao Wei, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação do *Secured Email Gateway* para a Universidade de Macau, a celebrar com a «Agência Comercial Netcraft (Macau), Limitada».

12 de Novembro de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

**第 159/2015 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第219/2010號行政長官批示修改的第179/2008號行政長官批示第四款、第六款及第七款的規定，作出本批示。

一、委任檢察院代表吳明泰替代陳賢松擔任禁毒委員會成員，直至被替代者的任期屆滿為止。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一五年十一月十八日

社會文化司司長 譚俊榮

二零一五年十一月十九日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 黎英杰

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 159/2015**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 4, 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2008, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 219/2010, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado Ng Meng Tai, em representação do Ministério Público, como membro da Comissão de Luta contra a Droga, em substituição de Chan In Chong, até ao termo do mandato deste.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Novembro de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 19 de Novembro de 2015. — O Chefe do Gabinete, *Lai Ieng Kit*.

**運輸工務司司長辦公室****第 112/2015 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第五條第二款、第八條第二款、第二十七條（一）項、第四十四條及續後數條、第五十五條第一款（三）項及第一百二十七條的規定，作出本批示。

一、將一幅面積1平方米，位於澳門半島高樓街，在地圖繪製暨地籍局於二零一四年十月十七日發出的第4708/1994號地籍圖中以字母“A2”定界及標示的地塊脫離國家公產及納入其私產作為可處置的土地。

二、將兩幅無帶任何責任或負擔，面積分別為64平方米及59平方米，位於澳門半島高樓圍無門牌編號及其上建有4號樓宇，標示於物業登記局第2866號及第14072號的土地的完全所有權讓與國家。

三、為統一其法律制度，根據本批示組成部分的附件合同所載的規定及條件，以租賃制度批出上款所述一幅面積41平方米，位於一幅總面積64平方米的土地範圍內的地塊和一幅面積59平

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 112/2015**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º, do n.º 2 do artigo 8.º, da alínea 1) do artigo 27.º, do artigo 44.º e seguintes, da alínea 3) do n.º 1 do artigo 55.º e do artigo 127.º, todos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É desafectada do domínio público do Estado e integrada no seu domínio privado, como terreno disponível, a parcela de terreno com a área de 1 m<sup>2</sup>, compreendida na Rua do Padre António, na península de Macau, demarcada e assinalada com a letra «A2» na planta n.º 4 708/1994, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em 17 de Outubro de 2014.

2. É cedido ao Estado, livre de quaisquer ónus ou encargos, o direito de propriedade perfeita de dois terrenos com a área de 64 m<sup>2</sup> e de 59 m<sup>2</sup>, situados na península de Macau, no Pátio do Padre António, s/n e onde se encontra construído o prédio n.º 4, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 2 866 e 14 072.

3. Para efeitos de unificação do regime jurídico, são concedidos, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, uma parcela com a área de 41 m<sup>2</sup> compreendida no terreno com a área global de 64 m<sup>2</sup>, bem como o terreno com a área de 59 m<sup>2</sup>, ambos identificados no número anterior e, ainda, a

方米的土地及第一款所述一幅面積1平方米的毗鄰地塊，將其合併並組成一幅總面積101平方米的單一地段，用作興建一幢七層高，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇。

四、根據對該地點所訂定的新街道準線，將一幅面積23平方米，位於第二款所述總面積64平方米的土地範圍內的地塊納入國家公產，作為公共街道。

五、本批示即時生效。

二零一五年十一月十三日

運輸工務司司長 羅立文

### 附件

#### (土地工務運輸局第 2765.01 號案卷及 土地委員會第 24/2015 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——張璜。

鑒於：

一、張璜，男性，未婚，成年人，通訊處位於澳門外港填海區北京街126號，怡德商業中心22樓A，根據以其名義作出的第118272G號和142956G號登錄，其為兩幅面積分別為64平方米及59平方米，位於澳門半島高樓圍無門牌編號及其上建有4號樓宇，標示於物業登記局B14冊第124頁背頁第2866號及B37冊第197頁第14072號土地的完全所有權的持有人。

二、上述所有權人擬一併利用該等土地興建一幢7層高，屬分層所有權制度，作住宅和商業用途的樓宇，故於二零一四年五月二十七日向土地工務運輸局遞交相關建築計劃。根據該局局長於二零一四年八月十四日所作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

三、根據對該地點所訂定的街道準線，當對上述土地進行利用時，須將一幅面積23平方米的地塊，脫離標示於物業登記局第2866號的房地產，以納入國家公產，作為公共街道，以及須與一幅面積1平方米，屬公產的毗鄰地塊合併，根據第10/2013號法律第五條的規定，須將其脫離公產並納入私產。

四、上述土地在地圖繪製暨地籍局於二零一四年十月十七日發出的第4708/1994號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“B”及

parcela de terreno contígua com a área de 1 m<sup>2</sup>, mencionada no n.º 1, para serem anexados e constituírem um único lote com a área total de 101 m<sup>2</sup>, para ser aproveitado com a construção de um edifício de 7 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio.

4. Por força do novo alinhamento definido para o local, a parcela com a área de 23 m<sup>2</sup>, compreendida no terreno com a área global de 64 m<sup>2</sup> referido no n.º 2, é integrada no domínio público do Estado, como via pública.

5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

13 de Novembro de 2015.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

### ANEXO

#### (Processo n.º 2 765.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 24/2015 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Chang Wang, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Chang Wang, solteiro, maior, com domicílio de correspondência em Macau, na Zona de Aterros do Porto Exterior, na Rua de Pequim, n.º 126, Edifício Comercial I Tak, 22.º andar A, é titular em regime de propriedade perfeita de dois terrenos com a área de 64 m<sup>2</sup> e de 59 m<sup>2</sup>, situados na península de Macau, no Pátio do Padre António, s/n e onde se encontra construído o prédio n.º 4, descritos na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob os n.ºs 2 866 a fls. 124v do livro B14 e 14 072 a fls. 197 do livro B37, conforme inscrição a seu favor sob os n.ºs 118 272G e 142 956G.

2. Pretendendo proceder ao aproveitamento conjunto dos referidos terrenos com a construção de um edifício de 7 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio, o sobredito proprietário submeteu em 27 de Maio de 2014, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, o respectivo projecto de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho do director destes Serviços, de 14 de Agosto de 2014.

3. De acordo com o alinhamento definido para o local, a execução desse aproveitamento implica a desanexação de uma parcela com a área de 23 m<sup>2</sup> do prédio descrito na CRP sob o n.º 2 866, para integração no domínio público do Estado, como via pública, bem como a anexação de uma parcela contígua com a área de 1 m<sup>2</sup> do domínio público, do qual deve ser desafectada e integrada no domínio privado, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 10/2013.

4. Os terrenos em causa encontram-se demarcados e assinalados com as letras «A1», «A2», «B» e «C», respectivamente, com a área de 41 m<sup>2</sup>, de 1 m<sup>2</sup>, de 59 m<sup>2</sup> e de 23 m<sup>2</sup>,



“C” 定界及標示，面積分別為41平方米、1平方米、59平方米和23平方米。

五、“A1”及“C”地塊相當於標示於物業登記局第2866號的房地產，“B”地塊相當於標示於物業登記局第14072號的房地產，而“A2”地塊則相當於脫離公產的土地。

六、基此，為統一其法律制度，申請人於二零一四年十二月十七日表示自願將該幅總面積123平方米，由上述“A1”、“B”及“C”地塊組成的土地的完全所有權讓與國家，並同時請求以租賃制度將上述“A1”和“B”地塊及在上述地籍圖中以字母“A2”標示，一幅面積1平方米的毗鄰地塊批予該申請人，以便將其合併並組成一幅總面積101平方米的單一地段。

根據所訂定的街道準線，將“C”地塊納入公產，作為公共街道。

七、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制訂合同擬本。該擬本已獲申請人於二零一五年四月十七日遞交的聲明書明確表示同意。

八、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一五年五月二十一日舉行會議，同意批准有關申請。

九、根據行政長官於二零一五年六月四日在運輸工務司司長的二零一五年五月二十八日意見書上所作的批示，已按照土地委員會意見書上的建議，批准統一上述土地法律制度的申請。

十、已將由本批示作為憑證的合同條件通知申請人，該申請人透過於二零一五年八月四日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

十一、以租賃制度批出面積101平方米地段的應付溢價金透過讓與“A1”、“B”及“C”地塊的所有權支付。

#### 第一條款——合同標的

1. 為統一三幅面積為64（陸拾肆）平方米、59（伍拾玖）平方米及1（壹）平方米，位於澳門半島高樓圍無門牌編號及其上建有4號樓宇，鄰近高樓街在地圖繪製暨地籍局於二零一四年十月十七日發出的第4708/1994號地籍圖中以字母“A1”及“C”、“B”及“A2”定界及標示的土地的法律制度，本合同的標的為：

1) 甲方接納乙方以有償方式讓與一（壹）幅無帶任何責任或負擔，面積為41（肆拾壹）平方米，價值為\$3,306,801.00（澳

na planta n.º 4 708/1994, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 17 de Outubro de 2014.

5. As parcelas «A1» e «C» correspondem ao prédio descrito na CRP sob o n.º 2 866, a parcela «B» ao prédio descrito na mencionada conservatória sob o n.º 14 072 e a parcela «A2» ao terreno a desafectar do domínio público.

6. Nestas circunstâncias, em ordem a unificar o regime jurídico, em 17 de Dezembro de 2014, o requerente veio manifestar a vontade de ceder ao Estado o direito de propriedade perfeita do terreno com a área global de 123 m<sup>2</sup>, compreendido pelas aludidas parcelas «A1», «B» e «C» e, simultaneamente, solicitou a concessão por arrendamento das ditas parcelas «A1» e «B», e da parcela contígua, identificada na mencionada planta cadastral pela letra «A2», com a área de 1 m<sup>2</sup>, para serem anexadas constituírem um único lote com a área de 101 m<sup>2</sup>.

A parcela «C» destina-se a integrar o domínio público, como via pública, de acordo com o alinhamento fixado.

7. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato que mereceu a concordância do requerente, expressa em declaração apresentada em 17 de Abril de 2015.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 21 de Maio de 2015, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. Por despacho do Chefe do Executivo de 4 de Junho de 2015, exarado no parecer do Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 28 de Maio de 2015, foi autorizado o pedido de unificação do regime jurídico dos terrenos em causa, de acordo com o proposto no parecer da Comissão de Terras.

10. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 4 de Agosto de 2015.

11. O prémio devido pela concessão por arrendamento do lote com a área de 101 m<sup>2</sup> é pago com a cedência da propriedade das parcelas «A1», «B» e «C».

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Para efeitos da unificação do regime jurídico de três terrenos com as áreas de 64 m<sup>2</sup> (sessenta e quatro metros quadrados), 59 m<sup>2</sup> (cinquenta e nove metros quadrados) e 1 m<sup>2</sup> (um metro quadrado), situados na península de Macau, no Pátio do Padre António s/n e onde se encontra construído o prédio n.º 4, e junto à Rua do Padre António, demarcados e assinalados com as letras «A1» e «C», «B» e «A2», na planta n.º 4 708/1994, emitida em 17 de Outubro de 2014, pela DSCC, constitui objecto do presente contrato:

1) A cedência, onerosa, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade de 1 (uma) parcela de terreno com a área de 41 m<sup>2</sup> (quarenta e um metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 3 306 801,00 (três milhões, trezentas e seis mil, oitocentas e uma patacas), demarcada e assinalada com a letra «A1» na referida planta, que faz parte integrante

門幣叁佰叁拾萬陸仟捌佰零壹元整)·在上述地籍圖中以字母“A1”定界及標示的地塊的所有權;該地塊為標示於物業登記局B14冊第124頁背頁第2866號及以乙方名義登錄於第118272G號的土地的組成部分,納入私產;

2) 甲方接納乙方以有償方式讓與一(壹)幅無帶任何責任或負擔,面積為59(伍拾玖)平方米,價值為\$4,758,567.00(澳門幣肆佰柒拾伍萬捌仟伍佰陸拾柒元整),在上述地籍圖中以字母“B”定界及標示的地塊的所有權;該地塊為標示於物業登記局B37冊第197頁第14072號及以乙方名義登錄於第142956G號的土地,納入私產;

3) 甲方接納乙方以有償方式讓與一(壹)幅無帶任何責任或負擔,面積為23(貳拾叁)平方米,價值為\$80,654.00(澳門幣捌萬零陸佰伍拾肆元整),在上述地籍圖中以字母“C”定界及標示的地塊的所有權;該地塊為標示於物業登記局B14冊第124頁背頁第2866號及以乙方名義登錄於第118272G號的土地,納入公產,作為公共街道;

4) 以租賃制度及同等價值將1)項及2)項所指,在上述地籍圖中以字母“A1”及“B”定界及標示的地塊批給乙方;

5) 以租賃制度批給乙方一幅面積為1(壹)平方米,毗鄰1)項及2)項所指地塊,未在物業登記局標示及於同一地籍圖中以字母“A2”定界及標示,價值為\$80,654.00(澳門幣捌萬零陸佰伍拾肆元整)的地塊。

2. 上款所指在上述地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“B”定界及標示的地塊,將以租賃制度合併及共同利用,組成一幅面積101(壹佰零壹)平方米的單一地段,以下簡稱土地,其批給轉由本合同的條款規範。

### 第二條款——租賃期間

1. 租賃的有效期為25(貳拾伍)年,由作為本批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所訂定的租賃期間可按照適用法例連續續期。

### 第三條款——土地的利用及用途

1. 土地利用作興建一幢屬分層所有權制度,樓高7(柒)層的樓宇,其用途分配如下:

do terreno descrito na CRP sob o n.º 2 866 a fls. 124v do livro B14 e cujo direito de propriedade se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 118 272G, a qual passa a integrar o domínio privado;

2) A cedência, onerosa, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade de 1 (uma) parcela de terreno com a área de 59 m<sup>2</sup> (cinquenta e nove metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 4 758 567,00 (quatro milhões, setecentas e cinquenta e oito mil, quinhentas e sessenta e sete patacas), demarcada e assinalada com a letra «B» na referida planta, descrita na CRP sob o n.º 14 072 a fls. 197 do livro B37 e cujo direito de propriedade se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 142 956G, a qual passa a integrar o domínio privado;

3) A cedência, onerosa, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade de 1 (uma) parcela de terreno com a área de 23 m<sup>2</sup> (vinte e três metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 80 654,00 (oitenta mil, seiscentas e cinquenta e quatro patacas), demarcada e assinalada com a letra «C» na referida planta, que faz parte integrante do terreno descrito na CRP sob o n.º 2 866 a fls. 124v do livro B14 e cujo direito de propriedade se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 118 272G, a qual passa a integrar o domínio público, como via pública;

4) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento e com o valor idêntico, das parcelas de terreno identificadas nas alíneas 1) e 2), demarcadas e assinaladas com as letras «A1» e «B» na referida planta;

5) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento, da parcela de terreno com a área de 1 m<sup>2</sup> (um metro quadrado), contígua às parcelas de terreno identificadas nas alíneas 1) alíneas 2), não descrita na CRP, demarcada e assinalada com a letra «A2» na mesma planta, à qual é atribuído o valor de \$ 80 654,00 (oitenta mil, seiscentas e cinquenta e quatro patacas).

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, demarcadas e assinaladas com as letras «A1», «A2» e «B» na planta acima identificada, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área de 101 m<sup>2</sup> (cento e um metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

### Cláusula segunda — Prazo de arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula a presente concessão.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

### Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos, afectado às seguintes finalidades de utilização:

1) 住宅：.....建築面積441平方米；

2) 商業：.....建築面積110平方米。

2. 第1款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

3. 乙方須遵守土地所在地區內生效的城市規劃的規定。

#### 第四條款——租金

1. 乙方每年繳付租金如下：

1) 在土地利用的期間，每平方米批出土地的租金為\$6.00（澳門幣陸元整），總金額為\$606.00（澳門幣陸佰零陸元整）；

2) 在土地利用完成後，改為繳付：

(1) 住宅：建築面積每平方米\$2.00（澳門幣貳元整）；

(2) 商業：建築面積每平方米\$4.00（澳門幣肆元整）。

2. 租金可每五年調整一次，由作為本批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

#### 第五條款——利用的期間

1. 土地利用的總期間為36（叁拾陸）個月，由作為本批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期間包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方應遵守以下期間：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計90（玖拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃）；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，遞交動工申請。

4. 為適用上款的規定，計劃必須完整及適當備齊所有資料，方視為確實完成遞交。

5. 如基於不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由，則應乙方的申請，甲方可批准中止或延長本條款所指的任一期間。

1) Habitação: ..... com a área bruta de construção de 441 m<sup>2</sup>;

2) Comércio: ..... com a área bruta de construção de 110 m<sup>2</sup>.

2. As áreas referidas no n.º 1 podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento de vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

3. O segundo outorgante é obrigado a submeter-se às prescrições do plano urbanístico que vigore na zona onde o terreno se situe.

#### Cláusula quarta — Renda

1. O segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de aproveitamento do terreno, \$ 6,00 (seis patacas) por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de \$ 606,00 (seiscentas e seis patacas);

2) Após o aproveitamento do terreno, passa a pagar:

(1) Habitação: \$ 2,00 (duas patacas) por metro quadrado de área bruta de construção;

(2) Comércio: \$ 4,00 (quatro patacas) por metro quadrado de área bruta de construção.

2. As rendas podem ser actualizadas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula a presente concessão sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

#### Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula a presente concessão.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. O segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença de obras;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença de obras, para a apresentação do pedido de início da obra.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

5. A requerimento do segundo outorgante, qualquer dos prazos referidos na presente cláusula pode ser suspenso ou prorrogado por autorização do primeiro outorgante, por motivo não imputável ao segundo outorgante e que o primeiro outorgante considere justificativo.

6. 上款所述的申請須於相關期間屆滿前提出。

#### 第六條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一四年十月十七日發出的第4708/1994號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“B”及“C”定界及標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料和基礎設施；

2) 根據已獲核准的計劃，在上述地籍圖中以字母“C”定界及標示的地塊上建造一段公共樓梯，以便延長現有樓梯。

#### 第七條款——罰款

1. 基於乙方不遵守第五條款所訂的任一期間，每逾期一日，處以相當於溢價金0.1%（百分之零點一），並以150（壹佰伍拾）日為限。

2. 基於不可歸責於乙方且為甲方認為充分的理由而批准中止或延長利用期間者，則免除乙方承擔上款所指的責任。

#### 第八條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付總金額為\$8,146,022.00（澳門幣捌佰壹拾肆萬陸仟零貳拾貳元整）的合同溢價金，透過讓與第一條款第1款1) 項、2) 項及3) 項所述的“A1”、“B”及“C”地塊，以實物繳付。

#### 第九條款——保證金

1. 根據第10/2013號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$606.00（澳門幣陸佰零陸元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

#### 第十條款——移轉

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況移轉，須事先獲得甲方的許可，否則將導致該項移轉無效及不產生任何效力，且不影響第十四條款之規定。

2. 為適用上款的規定，按《民法典》第二百五十八條第三款的規定，設定未經利害關係人同意不可廢止的授權書或複授權

6. O pedido referido no número anterior tem de ser apresentado antes do termo do respectivo prazo.

#### Cláusula sexta — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) A desocupação das parcelas de terreno demarcadas e assinaladas com as letras «A1», «A2», «B», e «C» na planta n.º 4 708/1994, emitida em 17 de Outubro de 2014 pela DSCC, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes;

2) A construção de uma faixa da escada pública na parcela de terreno demarcada e assinalada com a letra «C» na planta acima mencionada, conforme o projecto aprovado, a fim de prolongar a escada existente.

#### Cláusula sétima — Multa

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa no montante correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento), do prémio por cada dia de atraso, até 150 (cento e cinquenta) dias.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior no caso do primeiro outorgante ter autorizado a suspensão ou a prorrogação do prazo de aproveitamento, por motivo não imputável ao segundo outorgante e considerado justificativo pelo primeiro outorgante.

#### Cláusula oitava — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 8 146 022,00 (oito milhões, cento e quarenta e seis mil e vinte e duas patacas), em espécie, pela cedência das parcelas «A1», «B» e «C» identificadas nas alíneas 1), 2) e 3) do n.º 1 da cláusula primeira.

#### Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 10/2013, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 606,00 (seiscentas e seis patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

#### Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante, sob pena de nulidade e de nenhum efeito, sem prejuízo do disposto na cláusula décima quarta.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a constituição de procuração ou substabelecimento que confira ao procurador poderes para a prática de todos os actos no procedimento ou

書，且該等授權書賦予受權人對批給所衍生狀況的處分權或在程序中作出所有行為，亦視為移轉本批給所衍生的狀況。

3. 受移轉人須受本合同修改後的條件約束，尤其有關利用的期間及附加溢價金方面。

4. 在未完成利用前，按照第10/2013號法律第四十二條第五款的規定，乙方僅可將批給所衍生的權利向依法獲許可在澳門特別行政區經營的信貸機構作意定抵押。

5. 違反上款的規定而作出的抵押均屬無效。

#### 第十一條款——使用准照

使用准照僅在履行第六條款訂定的義務以及清繳倘有的罰款後，方予發出。

#### 第十二條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

#### 第十三條款——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

1) 第七條款第1款規定的150（壹佰伍拾）日期間屆滿後仍未完成利用，且不論之前曾否被科處罰款；

2) 連續或間斷中止利用土地超過90（玖拾）日，但有不可歸責乙方且甲方認為充分的理由除外。

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給的失效導致已繳付的溢價金以及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償，且不影響甲方有權徵收所欠繳的租金或倘有的罰款。

#### 第十四條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本批給可被解除：

1) 未經同意而更改土地的利用或修改批給用途；

2) 不履行第六條款訂定的義務；

a disposição das situações resultantes da concessão e que seja irrevogável sem o acordo do interessado, nos termos do n.º 3 do artigo 258.º do Código Civil, também se considera equivalente à transmissão de situações resultantes da presente concessão.

3. A transmissão sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente das relativas ao prazo de aproveitamento e ao pagamento do prémio adicional.

4. Antes da conclusão do aproveitamento, o segundo outorgante só pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito resultante da concessão a favor de instituições de crédito legalmente autorizadas a exercer actividade na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 42.º da Lei n.º 10/2013.

5. A hipoteca constituída em violação do disposto no número anterior é nula.

#### Cláusula décima primeira — Licenças de utilização

A licença de utilização apenas é emitida após o cumprimento das obrigações previstas na cláusula sexta e desde que as multas, se as houver, estejam pagas.

#### Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

#### Cláusula décima terceira — Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

1) Não conclusão do aproveitamento, decorrido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, previsto no n.º 1 da cláusula sétima, independentemente de ter sido aplicada ou não a multa;

2) Suspensão, consecutiva ou intercalada, do aproveitamento do terreno por 90 (noventa) dias, salvo por motivo não imputável ao segundo outorgante e que o primeiro outorgante considere justificativo.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A caducidade da concessão determina a reversão para o primeiro outorgante dos prémios pagos e de todas as benfeitorias de qualquer forma incorporadas no terreno, sem direito a qualquer indemnização ou compensação por parte do segundo outorgante, sem prejuízo da cobrança pelo primeiro outorgante das rendas em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

#### Cláusula décima quarta — Rescisão

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão ou da modificação do aproveitamento do terreno;

2) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta;

3) 違反第十條款第1款的規定，未經預先許可將批給所衍生的狀況移轉；

4) 土地的使用偏離批給目的，或該等目的從未實現；

5) 當城市規劃變動後而無法開始或繼續對土地進行利用，且出現第10/2013號法律第一百四十條第二款所指的任一情況；

6) 轉租賃。

2. 批給的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給被解除後，導致已繳付的溢價金及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償，但屬因城市規劃的變動而出現第10/2013號法律第一百四十條第五款和第六款的情況除外。

#### 第十五條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

#### 第十六條款——適用法例

如有遺漏，本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

3) Transmissão, sem autorização prévia, das situações resultantes da concessão, com violação do disposto no n.º 1 da cláusula décima;

4) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;

5) Quando, no seguimento de alteração do planeamento urbanístico que implique a impossibilidade de iniciar ou continuar o aproveitamento do terreno, se verifique qualquer uma das situações referidas no n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013;

6) Subarrendamento.

2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

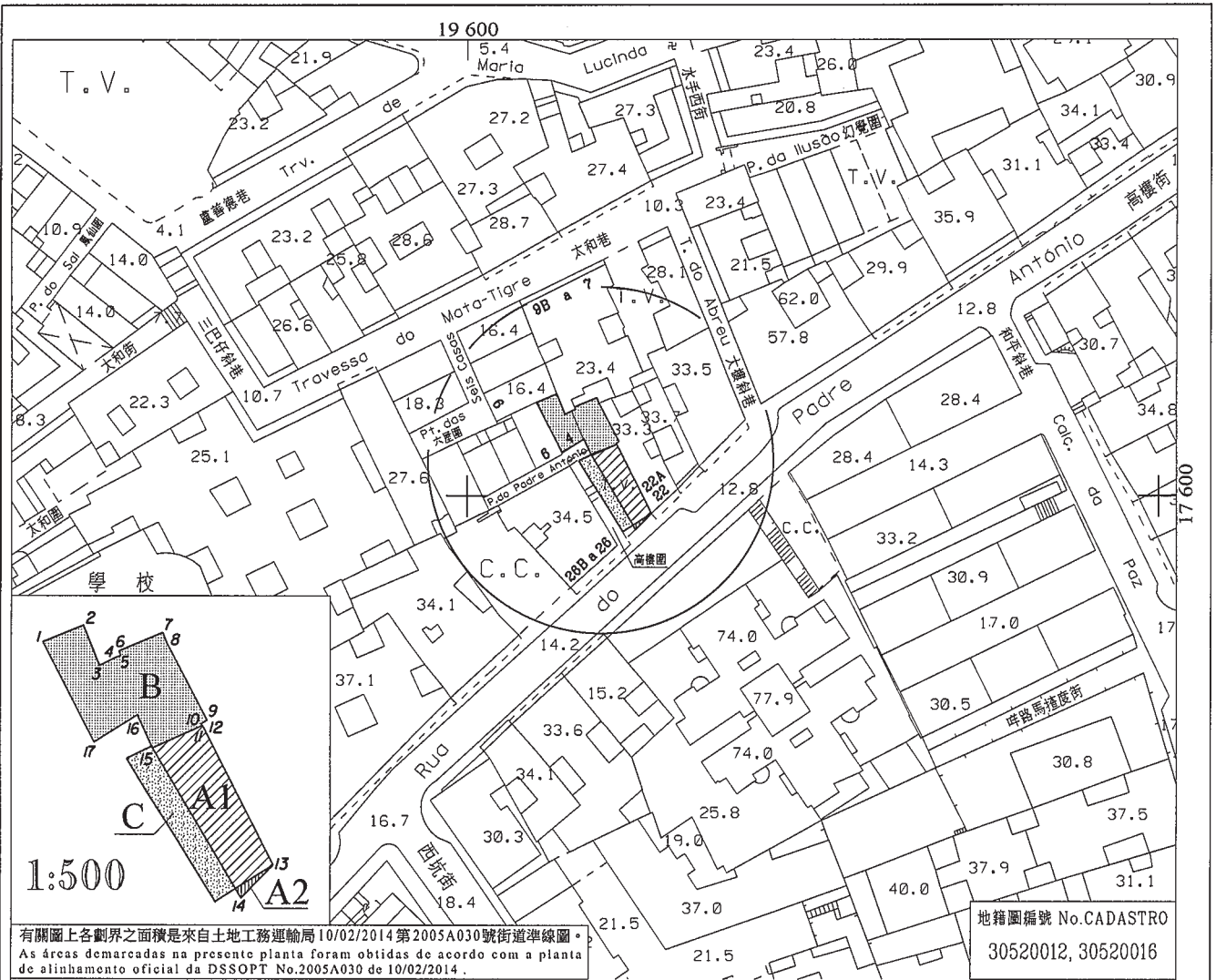
3. Rescindida a concessão, reverterem para o primeiro outorgante os prémios pagos e todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, não tendo o segundo outorgante direito a ser indemnizado ou compensado, salvo nas situações previstas nos n.ºs 5 e 6 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013, decorrentes da alteração do planeamento urbanístico.

#### Cláusula décima quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

#### Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 10/2013, e demais legislação aplicável.



高樓圍4號及位於鄰近高樓街之土地  
Pátio do Padre António nº4 e terreno junto à Rua do Padre António

- 面積 "A1" = 41 平方米  
Área m<sup>2</sup>
- 面積 "A2" = 1 平方米  
Área m<sup>2</sup>
- 面積 "B" = 59 平方米  
Área m<sup>2</sup>
- 面積 "C" = 23 平方米  
Área m<sup>2</sup>

Nº	M (m)	P (m)
1	19 610.0	17 613.5
2	19 613.0	17 614.7
3	19 614.2	17 611.8
4	19 615.2	17 612.4
5	19 615.7	17 612.5
6	19 615.6	17 612.9
7	19 618.8	17 614.2
8	19 619.1	17 613.4
9	19 622.0	17 607.9
10	19 621.6	17 607.6
11	19 621.6	17 607.5
12	19 621.7	17 607.5
13	19 626.7	17 597.5
14	19 624.4	17 595.2
15	19 618.0	17 605.9
16	19 616.9	17 608.3
17	19 613.8	17 606.3

**地圖繪製暨地籍局**  
**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺  
metros

1公尺等高線距 高程基準:平均海平面  
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

## 四至 Confrontações actuais :

- 地塊 Parcelas A1+A2+B:
  - 東北 - 高樓街 22-22A號 (nº448) 及太和巷 7-9B號 (nº11845);
  - NE - Rua do Padre António nºs22-22A (nº448) e Travessa do Mata-Tigre nºs7-9B (nº11845);
  - 東南 - 高樓街 22-22A號 (nº448), 高樓圍及高樓街;
  - SE - Rua do Padre António nºs22-22A (nº448), Pátio do Padre António e Rua do Padre António;
  - 西南 - 高樓圍 6號 (nº14073) 及高樓圍 (C地塊);
  - SW - Pátio do Padre António nº6 (nº14073) e Pátio do Padre António (parcela C);
  - 西北 - 太和巷 7-9B號 (nº11845) 及六屋圍 6-6A號 (nº21236);
  - NW - Travessa do Mata-Tigre nºs7-9B (nº11845) e Pátio das Seis Casas nºs6-6A (nº21236);
  
- 地塊 Parcela C:
  - 東北 - A1地塊;
  - NE - Parcela A1;
  - 東南 - 高樓街;
  - SE - Rua do Padre António;
  - 西南/西北 - 高樓圍。
  - SW/NW - Pátio do Padre António.

- 備註: - "A1+C"地塊相應為標示編號 2866。(PPF)
- OBS: - As parcelas "A1+C" correspondem à totalidade da descrição nº2866. (PPF)
- "B"地塊相應為標示編號 14072。(PPF)  
A parcela "B" corresponde à totalidade da descrição nº14072.(PPF)
  - "A2"地塊, 於物業登記局被推定為沒有登記的土地, 為符合街道準線之要求, 應向澳門特別行政區政府申請批給此部份土地。  
A parcela "A2" é terreno que se presume omissa na C.R.P., por força dos novos alinhamentos deve ser solicitada à Administração a concessão da parcela.
  - "C"地塊, 用作為公共街道, 應被騰空及歸入國有公產土地。  
A parcela "C" é área destinada a via pública, devendo para o efeito ser desocupada e integrada no domínio público do Estado.

註: - 於二零一四年十月十七日發出的地籍圖, 為地圖繪製暨地籍局於二零一四年三月七日發出編號4708/1994地籍圖之副本。

Nota: Esta planta emitida em 17/10/2014 é uma cópia da planta da D.S.C.C. nº4708/1994 de 07/03/2014.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO



## 批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一五年十月三十日作出的批示：

張翠玲——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第四款的規定，其擔任運輸工務司司長辦公室主任的定期委任，自二零一五年十二月二十日起續期一年。

Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes、Lúcia Abrantes dos Santos、黃文傑、張佩儀及曾惠斯——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第四款的規定，其擔任運輸工務司司長辦公室顧問的定期委任，自二零一五年十二月二十日起續期一年。

鄭淑兒——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第五款的規定，其擔任運輸工務司司長辦公室司長秘書的定期委任，自二零一五年十二月二十日起續期一年。

李少娟——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第五款的規定，以定期委任方式委任其為本辦公室第一職階顧問高級技術員，自二零一五年十二月二十日起，為期一年。

黃佩芬——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第五款的規定，以定期委任方式委任其為本辦公室第一職階一等高級技術員，自二零一五年十二月二十日起，為期一年。

馮潔霞——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第五款的規定，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款的規定，其擔任運輸工務司司長辦公室第一職階一等高級技術員的編制外合同，自二零一五年十二月二十日起續期一年。

二零一五年十一月十九日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

## 廉 政 公 署

## 批 示 摘 錄

根據第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第二十六條，以及根據第426/2009號行政長官批示重新公佈的經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十一條

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Outubro de 2015:

Cheong Chui Ling — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2015.

Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes, Lúcia Abrantes dos Santos, Vong Man Kit, Cheong Pui I e Chang Wai Si — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como assessores deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2015.

Cheang Soc I — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como secretária pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2015.

Lei Sio Kun — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, técnica superior assessora, 1.º escalão, deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2015.

Vong Pui Fan — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2015.

Etelvina da Silva Fong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, vigentes, a partir de 20 de Dezembro de 2015.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 19 de Novembro de 2015. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

## COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

## Extracto de despacho

Nos termos do artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 3/2013, conjugado com os artigos 41.º, n.º 3, e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado pelo Despacho do Chefe do

第三款及四十三條的規定，茲公佈經由代廉政專員於二零一五年十月三十日所核准之廉政公署二零一五年度本身預算第四次之修改：

Executivo n.º 426/2009, publica-se a 4.ª alteração orçamental ao orçamento privativo do Comissariado contra a Corrupção para o ano económico de 2015, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Comissário, substituto, de 30 de Outubro de 2015:

二零一五年度第四次預算修改  
4.ª alteração orçamental do ano 2015

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					<b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>		
					人員 Pessoal		
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01	01	01	00	00	法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01	01	01	01	00	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários		1,000,000.00
01	01	02	00	00	編制以外人員 Pessoal além do quadro		
01	01	02	01	00	報酬 Remunerações		6,926,000.00
01	01	02	02	00	年資獎金 Prémio de antiguidade		150,000.00
01	01	03	00	00	各類人員報酬 Remunerações do pessoal diverso		
01	01	03	03	00	薪俸(行政任用合同)* Vencimentos (Contrato administrativo de provimento)*	7,138,000.00	
01	01	03	04	00	年資獎金(行政任用合同)* Prémio de antiguidade (Contrato administrativo de provimento)*	200,000.00	
01	01	05	00	00	臨時人員工資 Salários do pessoal eventual		
01	01	05	01	00	工資 Salários		1,272,000.00
01	01	05	02	00	年資獎金 Prémio de antiguidade		70,000.00
01	01	10	00	00	假期津貼 Subsídio de férias		270,000.00
01	02	00	00	00	附帶報酬 Remunerações acessórias		
01	02	01	00	00	不定或臨時酬勞 Gratificações variáveis ou eventuais		200,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação	
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			開支名稱 Designação das despesas
01	02	10	00	00	各項補助——現金 Abonos diversos — Numerário		
01	02	10	00	03	家具津貼 Subsídio de equipamento	50,000.00	
01	02	10	00	10	工作表現獎賞 Prémio de avaliação de desempenho	100,000.00	
01	02	10	00	11	職務終止補償 Compensação em cessação definitiva de funções	100,000.00	
01	05	00	00	00	社會福利金 Previdência social		
01	05	02	00	00	各項補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social	100,000.00	
					小計: (01) Subtotal: (01)	7,638,000.00	9,938,000.00
02	00	00	00	00	資產及勞務 Bens e serviços		
02	02	00	00	00	非耐用用品 Bens não duradouros		
02	02	07	00	00	其他非耐用用品 Outros bens não duradouros		
02	02	07	00	99	其他 Outros	900,000.00	
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	01	00	00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens		
02	03	01	00	05	各類資產 Diversos	100,000.00	
02	03	05	00	00	交通及通訊 Transportes e comunicações		
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	300,000.00	
					小計: (02) Subtotal: (02)	1,000,000.00	300,000.00
05	00	00	00	00	其他經常開支 Outras despesas correntes		
05	04	00	00	00	雜項 Diversas		
05	04	00	00	01	退休基金會——退休及撫卹制度(僱主方) F. Pensões — Reg. Apos. e Sobrev. (parte patronal)	500,000.00	
05	04	00	00	02	退休基金會——公積金制度(僱主方) F. Pensões — Reg. Previdência (parte patronal)	500,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					小計: (05) Subtotal: (05)	0.00	1,000,000.00
					<b>資本開支</b> <b>Despesas de capital</b>		
07	00	00	00	00	投資 Investimentos		
07	10	00	00	00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	2,600,000.00	
					小計: (07) Subtotal: (07)	2,600,000.00	0.00
					總額 Total	11,238,000.00	11,238,000.00

\*登錄

\*Inscrição

二零一五年十一月六日於廉政公署

辦公室主任 沈偉強

Comissariado contra a Corrupção, aos 6 de Novembro de

2015. — O Chefe do Gabinete, Sam Vai Keong.

## 審計署

## COMISSARIADO DA AUDITORIA

## 批示摘錄

## Extractos de despachos

摘錄自審計長於二零一五年十月二十七日的批示：

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário da Auditoria, de 27 de Outubro de 2015:

根據第11/1999號法律第二十五條，第12/2007號行政法規第十四條、第十五條、第二十八條及第二十九條，以及第26/2009號行政法規第八條的規定，並因具備適當經驗及專業能力履行職務，梁煥庚擔任審計局局長的定期委任，自二零一五年十二月三日起續期兩年。

Neoh Hwai Beng — renovada a comissão de serviço, por dois anos, como director da Direcção dos Serviços de Auditoria, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 14.º, 15.º, 28.º e 29.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 3 de Dezembro de 2015.

根據第11/1999號法律第二十五條，第12/2007號行政法規第六條及第三十一條第一款，配合第14/1999號行政法規第十八條第一款、第五款及第十九條第七款的規定，蔡玉琴擔任審計長辦公室秘書的定期委任，自二零一五年十二月二十日起續期一年。

Choi Iok Kam — renovada a comissão de serviço, por um ano, como secretária pessoal do Gabinete do Comissário da Auditoria, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 6.º e 31.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, conjugados com os artigos 18.º, n.ºs 1 e 5, e 19.º, n.º 7, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2015.

二零一五年十一月十七日於審計長辦公室

辦公室主任 何慧卿

Gabinete do Comissário da Auditoria, aos 17 de Novembro de 2015. — A Chefe do Gabinete, Ho Wai Heng.

## 科學技術發展基金

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS  
E DA TECNOLOGIA

## 批示摘錄

## Extracto de despacho

根據經第426/2009號行政長官批示重新公佈第6/2006號行政法規通過的《公共財政管理制度》的全文內第四十一條第二款第二項及第四十三條的規定，茲公佈經由經濟財政司司長於二零一五年十月二十三日批示核准之科學技術發展基金二零一五財政年度本身預算之第三次修改：

De acordo com os artigos 41.º, n.º 2, alínea 2), e 43.º do Regime de administração financeira pública, republicado integralmente, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2006, por Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 3.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2015, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Outubro do corrente ano:

## 科學技術發展基金二零一五年財政年度第三次本身預算修改

## 3.ª alteração ao orçamento privativo para o ano económico de 2015 do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
					經常開支 Despesas correntes	
04	00	00	00	00	經常轉移 Transferências correntes	
04	01	00	00	00	公營部門 Sector público	
04	01	01	00	00	自治機構 Serviços autónomos	
04	01	01	03	00	預算轉移 Transferências orçamentais	
04	01	01	03	29	澳門大學 Universidade de Macau	24,206,300.00
04	01	01	03	31	澳門理工學院 Instituto Politécnico de Macau	2,350,000.00
04	01	05	00	00	其他 Outras	
04	01	05	00	22	澳門土木工程實驗室 Lab. Engenharia Civil de Macau	700,000.00
04	01	05	00	98	各類活動 Actividades diversas	2,000,000.00
04	02	00	00	00	私立機構 Instituições particulares	
04	02	00	00	01	財團法人 Fundações	28,930,000.00
04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações	8,000,000.00
04	03	00	00	00	私人 Particulares	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação	
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
04	03	00	00	01	企業 Empresas	12,350,000.00	
04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	1,000,000.00	
05	00	00	00	00	其他經常開支 Outras despesas correntes		
05	04	00	00	00	雜項 Diversas		
05	04	00	00	90	備用撥款 Dotação provisional	26,736,300.00	
					總額 Total	53,136,300.00	53,136,300.00

二零一五年十一月十七日於科學技術發展基金行政委員會——主席：馬志毅——委員：陳允熙

O Conselho de Administração do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aos 17 de Novembro de 2015. — O Presidente, *Ma Chi Ngai*. — O Vogal, *Chan Wan Hei*.

澳門特別行政區政府  
政策研究室

批示摘錄

摘錄自副主任於二零一五年十月二十三日作出的批示：

下列工作人員在本政研室擔任如下職務的個人勞動合同人員獲續期一年：

張國華，第二職階顧問高級技術員，自二零一六年一月一日起生效；

張元元，第一職階顧問高級技術員，自二零一六年一月一日起生效；

龔曙東，第二職階顧問高級技術員，自二零一六年一月二日起生效；

吳天昊，第二職階顧問高級技術員，自二零一六年一月二日起生效；

郝建臻，第二職階顧問高級技術員，自二零一六年一月三日起生效。

二零一五年十一月十六日於澳門特別行政區政府政策研究室

主任 劉本立

GABINETE DE ESTUDO DAS POLÍTICAS DO  
GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA  
ESPECIAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despachos do coordenador-adjunto deste Gabinete, de 23 de Outubro de 2015:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, para exercerem funções neste Gabinete:

Zhang Guohua, como técnico superior assessor, 2.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2016;

Zhang Yuanyuan, como técnico superior assessor, 1.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2016;

Gong Shudong, como técnico superior assessor, 2.º escalão, a partir de 2 de Janeiro de 2016;

Wu Tianhao, como técnico superior assessor, 2.º escalão, a partir de 2 de Janeiro de 2016;

Hao Jianzhen, como técnico superior assessor, 2.º escalão, a partir de 3 de Janeiro de 2016.

Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, aos 16 de Novembro de 2015. — O Coordenador do Gabinete, *Lao Pun Lap*.

## 行政公職局

## 批示摘錄

按行政法務司司長於二零一五年十月八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改鄭嘉敏在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第一職階特級技術輔導員職級的薪俸點400點，自二零一五年十月十二日起生效。

按行政法務司司長於二零一五年十月十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，職級、職階、日期及薪俸點如下：

黃珏，自二零一五年十月十六日起轉為第一職階首席高級技術員，薪俸點為540點；

鄧穎桑，自二零一五年十月十六日起轉為第一職階首席技術員，薪俸點為450點。

## 聲 明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，因李立全獲以臨時委任方式擔任本局人員編制內第一職階二等技術員（人力資源管理範疇），其在本局以編制外合同方式擔任第一職階一等技術員的職務，自二零一五年十月二十八日起自動終止。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，因葉浩昇獲以臨時委任方式擔任本局人員編制內第一職階二等技術員（人力資源管理範疇），其在本局以臨時委任方式擔任第一職階二等技術輔導員（一般行政技術輔助範疇）的職務，自二零一五年十月二十八日起自動終止。

應張雪芬之要求，其在本局擔任第二職階勤雜人員的散位合同，自二零一五年十一月一日起予以解除。

特此聲明

二零一五年十一月十七日於行政公職局

局長 高炳坤

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
E FUNÇÃO PÚBLICA

## Extractos de despachos

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 8 de Outubro de 2015:

Mariana Cheng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 14.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea 2), da Lei n.<sup>o</sup> 14/2009, a partir de 12 de Outubro de 2015.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 16 de Outubro de 2015:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> dos seus contratos além do quadro para as categorias, escalões, datas e índices a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 14.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea 2), da Lei n.<sup>o</sup> 14/2009:

Wong Kuok, para técnica superior principal, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 540, a partir de 16 de Outubro de 2015;

Tang Weng San, para técnico principal, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 450, a partir de 16 de Outubro de 2015.

## Declarações

Para o devido efeito se declara que Lei Lap Chun, técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratado além do quadro, cessou automaticamente as funções, nos termos do artigo 45.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, por motivo de nomeação provisória, como técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, área de gestão de recursos humanos, do quadro do pessoal destes Serviços, a partir de 28 de Outubro de 2015.

— Para o devido efeito se declara que Ip Hou Seng, adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, área de apoio técnico-administrativo geral, nomeação provisória, cessou automaticamente as funções, nos termos do artigo 45.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, por motivo de nomeação provisória, como técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, área de gestão de recursos humanos, do quadro do pessoal destes Serviços, a partir de 28 de Outubro de 2015.

— Cheong Sut Fan — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como auxiliar, 2.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Novembro de 2015.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública,  
aos 17 de Novembro de 2015. — O Director, Kou Peng Kuan.

## 印務局

## 批示摘錄

按照行政長官於二零一五年十一月九日的批示：

根據第15/2009號法律第二條第三款(三)項、第四條、第五條及第26/2009號行政法規第二條第二款、第五條、第六條第二款(二)項及第七條的規定，現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第二款a)項及第6/97/M號法令第二十二條的規定，以定期委任方式委任劉凱旋為印刷暨裁切工場主管，為期一年，由二零一五年十一月二十三日起生效。

按上述法律第五條第二款，刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷：

## 1. 委任理由：

獲委任人於一九九零年十二月起在本局印刷暨裁切工場擔任技術工人至今逾二十年；對相關範疇擁有豐富的專業工作經驗；其工作盡責、為人謹慎、善於協調，是一位具備領導及管理能力的工作人員，為此作出提拔。

## 2. 學歷：

小學畢業。

## 3. 職業培訓：

公務人員基本培訓課程：工人及助理員組別，Service & Maintenance R700；能源管理小組工作坊及能源管理進階工作坊。

## 4. 工作經驗：

一九八八年二月二十二日以散位方式進入本局印刷暨裁切工場擔任雜役；自一九九零年十二月二十九日起以本局散位合同方式擔任活版印刷員；二零一二年十一月二十三日起委任為代職務主管，自二零一四年十一月二十三日起以代任方式擔任印刷暨裁切工場主管。

按照行政法務司司長於二零一五年十一月十日的批示：

林青山——根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十二條及第12/2015號法律核准的《公共部門勞動合同制度》第五條第一款的規定，以行政任用合同方式擔任第一職階輕型車輛司機，為期六個月試用期，由二零一五年十一月二十五日起生效。

二零一五年十一月十八日於印務局

局長 杜志文

## IMPrensa OFICIAL

## Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 9 de Novembro de 2015:

Lao Hoi Sun — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Oficina da Imprensa e Corte, nos termos do artigo 2.º, n.º 3, alínea 3), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 5.º, 6.º, n.º 2, alínea 2), e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e ao abrigo dos artigos 23.º, n.º 2, alínea a), do ETAPM, em vigor, e 22.º do Decreto-Lei n.º 6/97/M, a partir de 23 de Novembro de 2015.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da supracitada lei é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

## 1. Fundamentos da nomeação:

O nomeado iniciou, há mais de 20 anos, desde Dezembro de 1990, as funções de operário qualificado, na Oficina de Imprensa e Corte desta Imprensa, adquirindo conhecimentos profundos e experiência profissional sobre o andamento do serviço no respectivo âmbito, tendo demonstrado prudência, alto espírito de responsabilidade e capacidade de direcção e de gestão, factores estes que fundamentaram a sua escolha para a promoção do cargo em questão.

## 2. Habilitações literárias:

Ensino primário.

## 3. Formação profissional:

Programa de Formação Essencial para Funcionários Públicos: grupo de operário e auxiliar, Curso de Service & Maintenance R700, Workshop destinado a Grupos de Gestão Energética e Workshop de Nível Avançado de Gestão Energética.

## 4. Experiência profissional:

Em 22 de Fevereiro de 1988, foi admitido como servente, em regime eventual, na Oficina de Imprensa e Corte. Foi contratado por assalariamento na categoria de impressor tipográfico, a partir de 29 de Dezembro de 1990. Em 23 de Novembro de 2012, foi nomeado como chefia funcional, substituto. Foi ainda nomeado, em regime de substituição, chefe da Oficina de Imprensa e Corte, a partir de 23 de Novembro de 2014.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 10 de Novembro de 2015:

Lin Qingshan — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, nesta Imprensa, nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 14/2009 do «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 do «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 25 de Novembro de 2015.

Imprensa Oficial, aos 18 de Novembro de 2015. — O Administrador, Tou Chi Man.



## 退休基金會

## 批示摘錄

## 退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零一五年十一月十六日作出的批示：

(一) 經濟局科長 Lidia Maria dos Santos Rodrigues Dias，退休及撫卹制度會員編號 36480，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一五年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 495 點訂出，並在有關金額上加上七個根據第 1/2014 號法律第一條所指附表並配合第 2/2011 號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 前海關第四職階首席關員陸錦雄，退休及撫卹制度會員編號 32824，因符合十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第三百條第七款之規定而退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十三年工作年數作計算，由二零一五年六月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的 310 點訂出，並在有關金額上加上五個根據第 2/2011 號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 社會工作局第一職階首席特級行政技術助理員黃學勤，退休及撫卹制度會員編號 135704，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款 a) 項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十年工作年數作計算，由二零一五年十一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 170 點訂出，並在有關金額上加上四個根據第 1/2014 號法律第一條所指附表並配合第 2/2011 號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

## FUNDO DE PENSÕES

## Extractos de despachos

## Fixação de pensões

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 16 de Novembro de 2015:

1. Lidia Maria dos Santos Rodrigues Dias, chefe de secção, da Direcção dos Serviços de Economia, com o número de subscritor 36480 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, com início em 1 de Novembro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 495 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lok Kam Hong, ex-verificador principal alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 32824 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, aposentado de acordo com o artigo 300.º, n.º 7, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 10 de Junho de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 310 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, do ETAPM, em vigor, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Wong Hok Kan, assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, do Instituto de Acção Social, com o número de subscritor 135704 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Novembro de 2015, uma pensão mensal correspondente ao índice 170 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 20 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

## 權益歸屬比率的訂定

## Fixação das taxas de reversão

按照行政法務司司長於二零一五年十一月十一日作出的批示：

衛生局一級護士陳瑞愛，供款人編號6020230，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一五年十月十七日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十四年，根據同一法律第十四條第一款及第四十條第四款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百，以及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之九十七。

交通事務局技術輔導員梁恆鋒，供款人編號6117765，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一五年十月二十六日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之二十五。

按照行政法務司司長於二零一五年十一月十六日作出的批示：

土地工務運輸局行政技術助理員區天傑，供款人編號6001163，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一五年十月二十九日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十年，根據同一法律第十四條第一款及第四十條第四款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百，以及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之五十。

政府總部輔助部門行政技術助理員Regina Sales do Rosário Che，供款人編號6006122，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一五年十月十九日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十八年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。另基於該供款人之註銷登記原因並不符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其無權取得「特別帳戶」的任何結餘。

衛生局顧問醫生茅林瑜，供款人編號6075124，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一五年十月二十二

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 11 de Novembro de 2015:

Chan Soi Oi, enfermeira, grau 1, dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6020230, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 17 de Outubro de 2015, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta Especial», e 97% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 24 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 40.º, n.º 4, do mesmo diploma.

Leong Hang Fong, adjunto-técnico da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, com o número de contribuinte 6117765, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 26 de Outubro de 2015, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 16 de Novembro de 2015:

Au Thien Kiet, assistente técnico administrativo da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, com o número de contribuinte 6001163, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 29 de Outubro de 2015, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta Especial», e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 10 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 40.º, n.º 4, do mesmo diploma.

Regina Sales do Rosário Che, assistente técnica administrativa dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, com o número de contribuinte 6006122, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 19 de Outubro de 2015, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 28 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado não ter a mesma direito ao saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição não corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Mao Linyu, médica consultora dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6075124, cancelada a inscrição no

日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十三年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之五十。

按照二零一五年十一月十日行政管理委員會主席的批示：

應本會臨時委任第一職階二等高級技術員馮煒恆之要求，批准自二零一五年十一月十三日起免除其上述之職務。

二零一五年十一月二十日於退休基金會

行政管理委員會主席 沙蓮達副主席代行

## 財 政 局

### 批 示 摘 錄

按照本局副局長於二零一五年十月九日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以下工作人員在本局擔任職務的編制外合同獲續期，職級、職階、日期及續約年期分別如下：

姚思陽，第一職階顧問高級技術員，自二零一五年十二月十日起續期兩年；

Lina Maria dos Santos Nogueira，第三職階首席特級技術輔導員，自二零一六年一月一日起續期兩年；

Míriam Carla Santos Almeida Marques，第三職階特級技術輔導員，自二零一五年十二月十四日起續期一年；

Maria Alexandra Tendeiro Caldas Duque，第二職階首席特級行政技術助理員，自二零一五年十二月一日起續期一年。

按照本局副局長於二零一五年十月十二日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以下工作人員在本局擔任職務的散位合同獲續期一年，職級、職階及日期分別如下：

姚桂鳳，第一職階首席特級行政技術助理員，自二零一五年十二月一日起；

Regime de Previdência em 22 de Outubro de 2015, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 13 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 10 de Novembro de 2015:

Fong Wai Hang, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Fundo — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 13 de Novembro de 2015.

Fundo de Pensões, aos 20 de Novembro de 2015. — Pel'A Presidente do Conselho de Administração, *Ermelinda M. C. Xavier*, vice-presidente.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 9 de Outubro de 2015:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, para exercerem funções nestes Serviços, na categoria, escalão, data e período de contrato a cada um indicados, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Io Si Ieong, como técnico superior assessor, 1.º escalão, pelo período de dois anos, a partir de 10 de Dezembro de 2015;

Lina Maria dos Santos Nogueira, como adjunto-técnico especialista principal, 3.º escalão, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Janeiro de 2016;

Míriam Carla Santos Almeida Marques, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 14 de Dezembro de 2015;

Maria Alexandra Tendeiro Caldas Duque, como assistente técnica administrativa especialista principal, 2.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 2015.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 12 de Outubro de 2015:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem funções nestes Serviços, na categoria, escalão e data de contrato a cada um indicados, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chan Iu Kwai Fung, como assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, a partir de 1 de Dezembro de 2015;

Pedro Zeferino de Souza, 第十職階技術工人, 自二零一六年一月一日起;

古北文及林耀鎮, 第七職階技術工人, 自二零一五年十二月二十八日起;

柏梓淇及Tertuliano Augusto Gomes de Senna Fernandes, 第七職階技術工人, 自二零一六年一月一日起;

黃焯楊及黎偉光, 第三職階技術工人, 分別自二零一五年十一月一日及二零一五年十一月二十一日起;

施皓銘及黃燕娥, 第一職階技術工人, 自二零一五年十二月一日起;

關偉建及葉榮佳, 第一職階技術工人, 分別自二零一五年十二月八日及二零一五年十二月十五日起;

鍾少山, 第七職階勤雜人員, 自二零一六年一月一日起;

溫章英, 第六職階勤雜人員, 自二零一五年十一月七日起;

甘麗蘭, 第三職階勤雜人員, 自二零一五年十二月五日起。

按照經濟財政司司長於二零一五年十月二十一日的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定, 劉智煒及文禮俊在本局擔任第一職階二等技術員(資訊範疇)職務的散位合同轉為編制外合同, 自二零一五年十一月十四日及十一月二十六日起, 為期一年, 職級和職階維持不變。

按照本局局長於二零一五年十月二十六日之批示:

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定, 以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款, 職級、薪俸點及生效日期分別如下:

António Bastos Alexandrino Xavier及陳瀚深——自二零一五年十一月二十二日起轉為第二職階特級技術輔導員, 薪俸點為415點;

楊恆兒——自二零一五年十一月二十五日起轉為第二職階特級公關督導員, 薪俸點為415點。

Pedro Zeferino de Souza, como operário qualificado, 10.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2016;

Ku Pak Man e Lam Io Chan, como operários qualificados, 7.º escalão, a partir de 28 de Dezembro de 2015;

Rosa Maria dos Santos Gomes e Tertuliano Augusto Gomes de Senna Fernandes, como operários qualificados, 7.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2016;

Vong Kueng Ieong e Lai Wai Kuong, como operários qualificados, 3.º escalão, a partir de 1 de Novembro de 2015 e 21 de Novembro de 2015, respectivamente;

Daniel Ernesto da Silva e Wong In Ngo, como operários qualificados, 1.º escalão, a partir de 1 de Dezembro de 2015;

Kuan Wai Kin e Ip Weng Kai, como operários qualificados, 1.º escalão, a partir de 8 de Dezembro de 2015 e 15 de Dezembro de 2015, respectivamente;

Chong Sio San, como auxiliar, 7.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2016;

Wan Cheong Ieng, como auxiliar, 6.º escalão, a partir de 7 de Novembro de 2015;

Kam Lai Lan, como auxiliar, 3.º escalão, a partir de 5 de Dezembro de 2015.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Outubro de 2015:

Lao Chi Wai e Man Lai Chon, técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, área de informática, contratadas por assalariamento, destes Serviços — alterados os contratos para além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Novembro de 2015 e 26 de Novembro de 2015.

Por despachos do director, de 26 de Outubro de 2015:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alteradas, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na categoria, índice e data a cada um indicados:

António Bastos Alexandrino Xavier e Chan Hon Sam, para adjuntos-técnicos especialistas, 2.º escalão, índice 415, a partir de 22 de Novembro de 2015;

Ieong Hang I Lobo, para assistente de relações públicas especialista, 2.º escalão, índice 415, a partir de 25 de Novembro de 2015.

二零一五年十一月十七日於財政局

局長 容光亮

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 17 de Novembro de 2015. — O Director dos Serviços, Iong Kong Leong.

**統計暨普查局****批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零一五年十月二十三日作出的批示：

程綺雲——根據第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任副局長的定期委任獲續期一年，自二零一五年十二月十四日起生效。

摘錄自本人於二零一五年十一月三日作出的批示：

葉錦榮，本局第一職階二等高級技術員（資訊範疇），屬臨時委任——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，獲確定委任出任上述職位，自二零一五年十一月十三日起生效。

二零一五年十一月十六日於統計暨普查局

局長 楊名就

**勞工事務局****批示摘錄**

摘錄自本人於二零一五年十月六日作出的批示：

應馮世傑的請求，其在本局擔任一等督察職務的編制外合同，自二零一五年十一月十八日起予以解除。

二零一五年十一月十八日於勞工事務局

局長 黃志雄

**消費者委員會****批示摘錄**

根據第28/2009號行政法規修訂第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈經由經濟財政司司長於二零一五年十一月五日批示核准之消費者委員會二零一五財政年度本身預算之第三次修改：

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS****Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Outubro de 2015:

Cheng I Wan — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como subdirector destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 14 de Dezembro de 2015, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Por despacho do signatário, de 3 de Novembro de 2015:

Ip Kam Weng, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de informática, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Novembro de 2015.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 16 de Novembro de 2015. — O Director dos Serviços, *Ieong Meng Chao*.

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS****Extracto de despacho**

Por despacho do signatário, de 6 de Outubro de 2015:

Fong Sai Kit — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como inspector de 1.ª classe, nestes Serviços, a partir de 18 de Novembro de 2015.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 18 de Novembro de 2015. — O Director dos Serviços, *Wong Chi Hong*.

**CONSELHO DE CONSUMIDORES****Extracto de despacho**

De acordo com o artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publica-se a 3.ª alteração ao orçamento privativo do Conselho de Consumidores para o ano económico de 2015, autorizada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Novembro do mesmo ano:

## 消費者委員會本身預算第三次修改

## 3.ª alteração ao orçamento privativo do Conselho de Consumidores

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/Inscrição	註銷 Anulação
Classificação económica							
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					<b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>		
					人員 <i>Pessoal</i>		
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01	01	02	00	00	編制以外人員 Pessoal além do quadro		
01	01	02	01	00	報酬 Remunerações		2,215,004.30
01	01	02	02	00	年資獎金 Prémio de antiguidade		51,981.20
01	01	03	00	00	各類人員報酬 Remunerações de pessoal diverso		
01	01	03	03	00	薪俸(行政任用合同) Vencimentos (contrato administrativo de provimento)	2,667,940.60	
01	01	03	04	00	年資獎金(行政任用合同) Prémio de antiguidade (contrato administrativo de provimento)	57,181.20	
01	01	05	00	00	臨時人員工資 Salários do pessoal eventual		
01	01	05	01	00	工資 Salários		452,936.30
01	01	05	02	00	年資獎金 Prémio de antiguidade		5,200.00
					<i>總額</i> <i>Total</i>	<i>2,725,121.80</i>	<i>2,725,121.80</i>

二零一五年十月三十日會議通過——消費者委員會全體委員會——主席：黃國勝——委員：石崇榮，李惠萍，李萊德，郭林，莫志偉，馮國康，蕭婉儀，謝家銘，甄李睿恆

Aprovada na sessão de 30 de Outubro de 2015. — Conselho Geral do Conselho de Consumidores. — O Presidente, *Vong Kok Seng*. — Os Vogais, *Paulo do Lago Comandante* — *Lei Wai Peng* — *Lei Loi Tak* — *Kok Lam* — *Mok Chi Wai* — *Fong Koc Hon* — *Sio Un I* — *Tse Ka Ming* — *Jan Lei Ioi Hang*.

## 聲明

梁嘉寶——應其請求，其在本會擔任第一職階首席行政技術助理員職務的編制外合同（根據第12/2015號法律第二十四條第一款及第三十二條的規定，視為行政任用合同），自二零一五年十一月四日起予以解除。

特此聲明。

## Declaração

Leong Ka Pou — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro (considerado contrato administrativo de provimento, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, e 32.º da Lei n.º 12/2015) como assistente técnica administrativa principal, 1.º escalão, neste Conselho, a partir de 4 de Novembro de 2015.

二零一五年十一月十六日於消費者委員會

執行委員會主席 黃翰寧

Conselho de Consumidores, aos 16 de Novembro de 2015. — O Presidente da Comissão Executiva, *Wong Hon Neng*.

## 工商業發展基金

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  
E DE COMERCIALIZAÇÃO

## 批示摘錄

## Extracto de despacho

根據二零零九年十一月九日重新公佈第6/2006號行政法規第四十三條之規定，茲公佈由經濟財政司司長於二零一五年十一月九日批示所核准之工商業發展基金第三修改預算。

De acordo com o artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, republicado em 9 de Novembro de 2009, publica-se a 3.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aprovada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Novembro de 2015:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					<b>經常開支 Despesas correntes</b>		
01	01	03	03	00	薪俸 (行政任用合同) Vencimentos (contrato administrativo de provimento)	133,400.00	
01	01	03	04	00	年資獎金 (行政任用合同) Prémio de antiguidade (contrato administrativo de provimento)	1,800.00	
01	01	05	01	00	工資 Salários		133,400.00
01	01	05	02	00	年資獎金 Prémio de antiguidade		1,800.00
					總額 Total	135,200.00	135,200.00

二零一五年十一月十二日於工商業發展基金——管理委員會——主席：蘇添平——委員：陳詠達，羅嘉敏，黃晴錦，陳美蓮

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aos 12 de Novembro de 2015. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Sou Tim Peng*. — Os Vogais, *Chan Weng Tat* — *Lo Ka Man* — *Vong Cheng Kam* — *Jacques, Sylvia Isabel*.

## 澳門保安部隊事務局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS  
DE SEGURANÇA DE MACAU

## 批示摘錄

## Extractos de despachos

按照簽署人於二零一五年九月二十九日之批示：

Por despacho do signatário, de 29 de Setembro de 2015:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，自二零一五年十一月十二日起確定委任梁冬擔任澳門保安部隊事務局文職人員編制內技術輔導員職程第一職階二等技術輔導員。

Liang Dong — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico, do quadro do pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, vigente, desde 12 de Novembro de 2015.

摘錄自本局代局長於二零一五年十月十九日之批示：

應歐陽婉玲之申請，其在本局擔任第一職階一等技術輔導員的編制外合同自二零一五年十一月十六日起予以解除。

二零一五年十一月十八日於澳門保安部隊事務局

局長 潘樹平警務總監

Por despacho da directora, substituta, destes Serviços, de 19 de Outubro de 2015:

Ao Ieong Un Leng — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunta-técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 16 de Novembro de 2015.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 18 de Novembro de 2015. — O Director dos Serviços, *Pun Su Peng*, superintendente-geral.

## 澳門監獄

### 批示摘錄

摘錄自澳門監獄組織、資訊及資源管理廳代廳長於二零一五年十月二十六日作出的批示：

梁健兒、鄭狄敏、梁德怡、李家傑、李嘉文、黎秀朱、吳嘉豪、陸俊強、梁韻賢、周美寶、殷卓德、黃哲貴、鄭偉濠、黃文俊、勞銳邦、洪飛龍、黎家森、李黃秋、盧英豪、趙毅強、張偉東、王敬賢、謝曉群、崔寶康、鄭俊賢、梁家靜、蔡進偉及花立道——澳門監獄第一職階警員，屬臨時委任，根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項、第二十二條第一款及第二款之規定，上述警員之臨時委任獲續期一年，自二零一五年十一月二十六日起生效。

二零一五年十一月十六日於澳門監獄

代獄長 呂錦雲

## 衛生局

### 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一五年十一月三日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項及第三十七條第一款、第14/2009號法律第十四條第一款(一)項規定，在二零一五年十月七日第四十期《澳門特別行政區公報》第二組內公佈以有限制及審查文件方式進行普通晉級開考，以填補衛生局人員編制內技術輔導員職程第一職階首席特級技術輔導員一缺的最後成績名單中唯一一名合格投考人陳秀

## ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

### Extracto de despacho

Por despachos da chefe do Departamento de Organização, Informática e Gestão de Recursos, substituta, do Estabelecimento Prisional de Macau, de 26 de Outubro de 2015:

Leong Kin I, Cheang Tek Man, Leong Tak I, Lee Ka Kit, Lei Ka Man, Lai Sao Chu, Ng Ka Hou, Lok Chon Keong, Leong Wan In, Chao Mei Pou, Ian Cheok Tak, Wong Chit Kuai, Chiang Wai Hou, Wong Man Chon, Lou Ioi Pong, Hong Fei Long, Lai Ka Sam, Lei Wong Chao, Lou Ieng Hou, Chio Ngai Keong, Cheong Wai Tong, Wong Keng In, Che Hio Kuan, Choi Pou Hong, Cheang Chon In, Leong Ka Cheng, Choi Chon Wai e Reinaldo Alberto Lobato de Faria, guardas, 1.º escalão, em nomeação provisória, deste Estabelecimento Prisional — reconduzidos nos cargos que desempenham, por mais um ano, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.ºs 1 e 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Novembro de 2015.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 16 de Novembro de 2015. — A Directora, substituta, *Loi Kam Wan*.

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Novembro de 2015:

Chan Sao Keng, único classificado, no concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro destes Serviços, a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 40/2015, II Série, de 7 de Outubro — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico



琮，獲確定委任為本局人員編制內技術輔導員職程第一職階首席特級技術輔導員。

按照副局長於二零一五年十一月十一日之批示：

核准向珍祿有限公司發給“珍祿藥房”准照，編號為第252號以及其營業地點為澳門大三巴街24-C號興華樓A座地下及閣樓，法人地址位於澳門大三巴街24-C號興華樓A座地下及閣樓。

(是項刊登費用為 \$333.00)

按照二零一五年十一月十一日本局一般衛生護理副局長的批示：

湯燕芬——應其要求，中止第M-1750號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零一五年十一月十二日本局一般衛生護理副局長的批示：

取消林麗珠第E-0625號護士執業牌照之許可，因其沒履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

薛建琳——應其要求，中止第E-1802號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

古曦彤——應其要求，取消第E-2428號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

潘美儀——恢復第E-2433號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$264.00)

李秀雯——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-2525。

(是項刊登費用為 \$264.00)

吳浩峰、陳穎敏——獲准許從事治療師（職業治療）職業，牌照編號分別是：T-0421、T-0422。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照二零一五年十一月十三日本局一般衛生護理副局長的批示：

吳彬彬、Sandra Farinha Chacim Mendonça——應其要求，分別中止第E-1853、E-1857號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$294.00)

do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea a), 37.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, e 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 11 de Novembro de 2015:

Autorizada a emissão do alvará n.º 252 de Farmácia «Chan Lok», com local de funcionamento na Rua de S. Paulo, n.º 24-C, Edifício Heng Va, «A», r/c com sobreloja, Macau, à Companhia de Chan Lok Limitada, com sede na Rua de S. Paulo, n.º 24-C, Edifício Heng Va, «A», r/c com sobreloja, Macau.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 11 de Novembro de 2015:

Tong In Fan — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1750.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 12 de Novembro de 2015:

Lam Lai Chu — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de enfermeiro, licença n.º E-0625.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Sit Kin Lam — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-1802.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Ku Hei Tung Dorothy — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeiro, licença n.º E-2428.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Pun Mei I — concedida autorização para o reinício da profissão de enfermeiro, licença n.º E-2433.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Lei Sao Man — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-2525.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Ung Hou Fong e Chan Weng Man — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de terapeuta (terapia ocupacional), licenças n.ºs T-0421 e T-0422.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 13 de Novembro de 2015:

Wu BinBin e Sandra Farinha Chacim Mendonça — suspenso, a seus pedidos, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-1853 e E-1857.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

張淑如、潘欣儀——應其要求，分別取消第E-2097、E-2142號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$284.00)

許可第D-0200號牙科醫生執照持有人姓名Sofia Ferreira Dias Tavares da Costa更名為Sofia Ferreira Dias Tavares da Costa Alcântara。

(是項刊登費用為 \$294.00)

鄭啟俊——獲准許從事牙科醫生職業，牌照編號是：D-0212。

(是項刊登費用為 \$274.00)

取消Edna Bermio Mendoza第M-0966號醫生執業牌照之許可，因其沒履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

郭燕娥——應其要求，中止第M-1697號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

江林——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-2199。

(是項刊登費用為 \$264.00)

方嘉寶——獲准許從事診療輔助技術員(放射)，牌照編號是：T-0423。

(是項刊登費用為 \$284.00)

陳可瑜——獲准許從事治療師(物理治療)職業，牌照編號是：T-0424。

(是項刊登費用為 \$274.00)

何美儀——獲准許從事治療師(職業治療)職業，牌照編號是：T-0425。

(是項刊登費用為 \$274.00)

劉欣亮——獲准許從事治療師(心理治療)職業，牌照編號是：T-0426。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零一五年十一月十七日本局一般衛生護理副局長的批示：

何世樑、李夏翦、張海丹——應其要求，分別取消第E-2256、E-2363、E-2379號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$284.00)

Cheong Sok U e Pun Ian I — canceladas, a seus pedidos, as autorizações para o exercício da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-2097 e E-2142.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Autorizada a alteração da denominação de médico dentista Sofia Ferreira Dias Tavares da Costa para Sofia Ferreira Dias Tavares da Costa Alcântara, licença n.º D-0200.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Kuong Kai Chon — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0212.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Edna Bermio Mendoza — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0966.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Kuok In Ngo — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1697.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Kang Leen Timothy — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-2199.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Fong Ka Po — concedida autorização para o exercício privado da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica (radiologia), licença n.º T-0423.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Chan Ho U — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (medicina física), licença n.º T-0424.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Ho Mei I — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (terapia ocupacional), licença n.º T-0425.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Lao Ian Leong — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (psicoterapia), licença n.º T-0426.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 17 de Novembro de 2015:

Ho Sai Leong, Lei Ha Fei e Cheong Hoi Tan — canceladas, a seus pedidos, as autorizações para o exercício da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-2256, E-2363 e E-2379.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

阮月貞、李瑞婷、董偉娟——應其要求，分別中止第E-1655、E-2241、E-2261號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

二零一五年十一月十八日於衛生局

局長 李展潤

Un Ut Cheng, Lei Soi Teng e Dong WeiJuan — suspenso, a seus pedidos, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-1655, E-2241 e E-2261.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Serviços de Saúde, aos 18 de Novembro de 2015. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

## 教育暨青年局

### 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長二零一五年十月二十三日批示：

黎玉燕——根據十二月二十一日第81/92/M號法令第九條，第15/2009號法律第五條第一款，以及第26/2009號行政法規第八條及第九條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任組織暨資訊處處長的定期委任獲續期二年，自二零一五年十二月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長二零一五年十月二十七日批示：

Maria da Graça Magalhães de Moura——根據第12/2010號法律附件表四，以及按照第12/2015號法律第四條及第五條的規定，以行政任用合同制度聘用為第六職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學），薪俸點為555，為期半年，自二零一五年十一月五日起生效。

二零一五年十一月十五日於教育暨青年局

局長 梁勵

## 社會工作局

### 批示摘錄

摘錄自局長於二零一五年八月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第二款（四）項的規定，以附註形式修改王

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Outubro de 2015:

Lai Iok In — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Divisão de Organização e Informática destes Serviços, nos termos dos artigos 9.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, 5.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2009, 8.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir experiência e competência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Dezembro de 2015.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Outubro de 2015:

Maria da Graça Magalhães de Moura — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 6.º escalão, índice 555, nos termos do mapa IV anexo à Lei n.º 12/2010, e dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 5 de Novembro de 2015.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 15 de Novembro de 2015. — A Directora dos Serviços, *Leong Lai*.

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Extractos de despachos

Por despacho do presidente do IAS, de 27 de Agosto de 2015:

Vong Im Heng Josefina — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 7.º escalão, índice 180, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados

艷興在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零一五年十月七日起轉為第七職階勤雜人員，薪俸點為180。

摘錄自局長於二零一五年十月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第二款（四）項的規定，以附註形式修改鄧玉娟在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零一五年十二月二十八日起轉為第八職階勤雜人員，薪俸點為200。

摘錄自社會文化司司長於二零一五年十月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（二）項的規定，自二零一五年十一月六日起以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，職級、職階及薪俸點分別如下：

何意玲，轉為第一職階一高等級技術員，薪俸點為485；

黎振賢，轉為第一職階首席技術員，薪俸點為450；

張佩玉、馮秀蓮、曹凱琳、林桂枝及林麗萍，轉為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400；

羅亦詩、鄭劍婷及馮毛仔，轉為第一職階特級技術員，薪俸點為505；

吳五妹，轉為第一職階特級行政技術助理員，薪俸點為305。

二零一五年十一月十一日於社會工作局

局長 容光耀

com o artigo 13.º, n.º 2, alínea 4), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 7 de Outubro de 2015.

Por despacho do presidente do IAS, de 22 de Outubro de 2015:

Tang Iok Kun de Jesus — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 8.º escalão, índice 200, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 13.º, n.º 2, alínea 4), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 28 de Dezembro de 2015.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Outubro de 2015:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro, nas categorias, escalões e índices a cada um indicados, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 6 de Novembro de 2015:

Ho I Leng, para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Lai Chan In, para técnico principal, 1.º escalão, índice 450;

Cheong Pui Iok, Fong Sao Lin, Chou Hoi Lam, Lam Kuai Chi e Lam Lai Peng, para adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 400;

Lo Iek Si, Cheang Kin Teng e Fong Mou Chai, para técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 505;

Ung Ng Mui, para assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, índice 305.

Instituto de Acção Social, aos 11 de Novembro de 2015. — O Presidente do Instituto, *Iong Kong Io*.

## 旅遊學院

### 批示摘錄

根據本學院院長於二零一五年九月十八日之批示：

應吳志堅的請求，其在本院擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同（根據第12/2015號法律第二十四條第一款及第三十二條的規定，視為行政任用合同），自二零一五年十一月十六日起予以解除。

## INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

### Extractos de despachos

Por despacho da presidente deste Instituto, de 18 de Setembro de 2015:

Ng Chi Kin — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro (considerado contrato administrativo de provimento, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, e 32.º da Lei n.º 12/2015) como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, a partir de 16 de Novembro de 2015.

根據社會文化司司長於二零一五年九月二十四日之批示：

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十二條，以及第12/2015號法律的規定，在二零一四年六月十八日第二十五期《澳門特別行政區公報》第二組所公布的對外入職中央開考的最後成績名單中（一般行政技術輔助範疇）排名第五百四十八名的應考人廖應偉獲以編制外合同方式（根據第12/2015號法律第二十四條第一款及第三十二條的規定，視為行政任用合同），聘用為第一職階二等技術輔導員，為期一年，自二零一五年十一月九日起生效。

根據第14/2009號法律及第12/2015號法律的規定，以散位合同形式（根據第12/2015號法律第二十四條第一款及第三十二條的規定，視為行政任用合同）聘用陳偉強，為本學院第四職階技術工人，為期一年，由二零一五年十一月十六日起生效。

二零一五年十一月十九日於旅遊學院

副院長 甄美娟

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Setembro de 2015:

Lio Ieng Wai, candidato classificado em 548.º lugar no concurso centralizado de ingresso externo, a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 25/2014, II Série, de 18 de Junho — contratado além do quadro (considerado como contrato administrativo de provimento, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, e 32.º da Lei n.º 12/2015), pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, área de apoio técnico-administrativo geral, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), e conjugados com a Lei n.º 12/2015, a partir de 9 de Novembro de 2015.

Chan Wai Keong — contratado por assalariamento (considerado como contrato administrativo de provimento, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, e 32.º da Lei n.º 12/2015), pelo prazo de um ano, como operário qualificado, 4.º escalão, neste Instituto, ao abrigo da Lei n.º 14/2009 e conjugados com a Lei n.º 12/2015, a partir de 16 de Novembro de 2015.

Instituto de Formação Turística, aos 19 de Novembro de 2015. — A Vice-Presidente do Instituto, *Ian Mei Kun*.

## 文化基金

### 批示摘錄

根據第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條之規定，公佈二零一五年財政年度文化基金本身預算第五次修改、澳門藝術節獨立預算第三次修改、澳門藝術節獨立預算款項分配及澳門國際音樂節獨立預算第一次修改，有關修改是經由社會文化司司長二零一五年十一月六日的批示許可：

### 文化基金本身預算第五次預算修改

#### 5.ª alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Cultura

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.		
02	01	04	00	03	手工藝及收藏品 Obras de arte e espólio	3,280,000.00

## FUNDO DE CULTURA

### Extracto de despacho

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, republicado nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 5.ª alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Cultura, a 3.ª alteração orçamental ao orçamento individualizado do Festival de Artes de Macau, distribuição das verbas ao orçamento individualizado do Festival de Artes de Macau e a 1.ª alteração orçamental ao orçamento individualizado do Festival Internacional de Música de Macau, referente ao ano económico de 2015, autorizada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Novembro do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	01	08	00	00	其他耐用品 Outros bens duradouros	98,000.00	
02	02	04	00	00	辦事處消耗 Consumos de secretaria		220,000.00
02	03	02	02	02	衛生及清潔 Higiene e limpeza		319,000.00
02	03	02	02	03	管理費及保安 Condomínio e segurança		2,367,000.00
02	03	06	00	00	招待費 Representação		274,000.00
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	475,000.00	
02	03	07	00	03	在外地市場之活動 Acções em mercados externos	60,000.00	
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução		422,000.00
02	03	09	00	01	研討會及會議 Seminários e congressos		382,000.00
02	03	09	00	02	非技術性臨時工作 Trabalhos pontuais não especializados		811,000.00
04	01	05	00	36	澳門藝術節 Festival de Artes de Macau	2,928,000.00	
04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos		1,660,000.00
07	03	00	00	00	樓宇 Edifícios		386,000.00
					總額 Total	6,841,000.00	6,841,000.00

## 澳門藝術節獨立預算第三次修改

## 3.ª alteração orçamental ao orçamento individualizado do Festival de Artes de Macau

«04-01-05-00-36»

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis		450,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	1,000,000.00	
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM		150,000.00
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução		400,000.00
					總額 Total	1,000,000.00	1,000,000.00

## 澳門藝術節獨立預算

## Orçamento individualizado do Festival de Artes de Macau

«04-01-05-00-36»

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.		
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	600,000.00
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	400,000.00
02	03	09	00	03	文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas	1,928,000.00
					總額 Total	2,928,000.00

## 澳門國際音樂節獨立預算第一次修改

## 1.ª alteração orçamental ao orçamento individualizado do Festival Internacional de Música de Macau

«04-01-05-00-38»

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	400,000.00	
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM		200,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação	
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
02	03	08	00	01			研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução
					總額 Total	400,000.00	400,000.00

二零一五年十一月十九日於文化基金行政管理委員會

主席 吳衛鳴

O Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, aos 19 de Novembro de 2015. — O Presidente, Ung Vai Meng.

## 土地工務運輸局

## 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一五年十月六日作出的批示：

梁佩賢，第三職階勤雜人員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，由二零一五年十二月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零一五年十月十六日作出的批示：

蘇藝明，第二職階首席高級技術員、陳良發，第一職階二等高級技術員及何仲誠，第一職階一等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其等編制外合同獲續期一年，分別由二零一五年十二月一日、十二月十日及十二月十八日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一五年十月二十日作出的批示：

謝進華、陳璟璇及余小鵬，第二職階二等高級技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，第14/2009號法律第十四條第一款(二)項，以及第23/2011號行政法規第二十九條第一款的規定，以附註形式修改其等編制外合同第三條款，轉為第一職階一等高級技術員，首兩位由二零一五年十月二十三日起，最後一位由二零一五年十月二十六日起生效，合同其他條件維持不變。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS  
E TRANSPORTES

## Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 6 de Outubro de 2015:

Leong Pui In, auxiliar, 3.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2015.

Por despachos do signatário, de 16 de Outubro de 2015:

Sou Ngai Meng, técnico superior principal, 2.º escalão, Chan Leong Fat, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e Ho Chung Shing, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1, 10 e 18 de Dezembro de 2015, respectivamente.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Outubro de 2015:

Che Chon Wa, Chan Keng Sun e U Sio Pang, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, a partir de 23 de Outubro de 2015 para os dois primeiros e 26 de Outubro de 2015 para o último, mantendo-se as demais condições contratuais.



區文慧，第二職階首席高級技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，以及第23/2011號行政法規第二十九條第一款的規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，自二零一五年十月二十三日起，轉為第一職階顧問高級技術員，合同其他條件維持不變。

摘錄自簽署人於二零一五年十月二十日作出的批示：

司徒振銳及冼洪輝，第一職階一等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其等編制外合同獲續期一年，由二零一五年十二月二十七日起生效。

摘錄自簽署人於二零一五年十月二十二日作出的批示：

程嘉斌，第一職階一等行政技術助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一五年十二月二十日起生效。

林康龍，第二職階顧問高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一五年十二月十六日起生效。

摘錄自本局行政暨財政廳廳長於二零一五年十月二十三日作出的批示：

陳津津及張慧，第一職階二等行政技術助理員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第四款之規定，以附註形式更改其等編制外合同第三條款，由二零一五年十月二十二日起，轉為第二職階二等行政技術助理員，合同其他條件維持不變。

摘錄自運輸工務司司長於二零一五年十月二十六日作出的批示：

鄭冠業，第二職階一等技術輔導員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，以

Au Man Vai, técnica superior principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, a partir de 23 de Outubro de 2015, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos do signatário, de 20 de Outubro de 2015:

Si Tou Chan Ioi e Sin Hong Fai, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Dezembro de 2015.

Por despachos do signatário, de 22 de Outubro de 2015:

Cheng Ka Pan, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 2015.

Lam Hong Long, técnico superior assessor, 2.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Dezembro de 2015.

Por despachos da chefe do Departamento Administrativo e Financeiro destes Serviços, de 23 de Outubro de 2015:

Chan Chun Chun e Cheong Wai, assistentes técnicas administrativas de 2.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), a partir de 22 de Outubro de 2015, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Outubro de 2015:

Cheang Kwun Yip, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo

及第23/2011號行政法規第二十九條第一款的規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，自二零一五年十一月四日起，轉為第一職階首席技術輔導員，合同其他條件維持不變。

梁詠嫻及楊梅碧，第二職階二等行政技術助理員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，第14/2009號法律第十四條第一款(二)項，以及第23/2011號行政法規第二十九條第一款的規定，以附註形式修改其等編制外合同第三條款，分別自二零一五年十月二十七日及十一月四日起，轉為第一職階一等行政技術助理員，合同其他條件維持不變。

按照第14/2009號法律第十四條第一款(一)項，第23/2011號行政法規第二十九條第一款以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，以確定委任方式委任有關開考之評核名單中唯一合格應考人余嘉碧擔任本局編制第一職階首席特級技術輔導員。

李強，第二職階首席技術輔導員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，第14/2009號法律第十四條第一款(二)項，以及第23/2011號行政法規第二十九條第一款的規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，自二零一五年十月二十七日起，轉為第一職階特級技術輔導員，合同其他條件維持不變。

李翠儀及梁振羽，第二職階一等技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，第14/2009號法律第十四條第一款(二)項，以及第23/2011號行政法規第二十九條第一款的規定，以附註形式修改其等編制外合同第三條款，由二零一五年十月二十七日起，轉為第一職階首席技術員，合同其他條件維持不變。

摘錄自簽署人於二零一五年十月二十六日作出的批示：

黃金鳳，第一職階勤雜人員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，由二零一五年十一月十二日起生效。

摘錄自簽署人於二零一五年十月二十七日作出的批示：

林肖蘭，第一職階勤雜人員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修

29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, a partir de 4 de Novembro de 2015, mantendo-se as demais condições contratuais.

Leong Wing Han e Jeong Mui Pek, assistentes técnicas administrativas de 2.ª classe, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, a partir de 27 de Outubro e 4 de Novembro de 2015, respectivamente, mantendo-se as demais condições contratuais.

U Ka Pec, única candidata classificada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, adjunta-técnica especialista principal, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 14/2009, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, conjugados com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Lei Keong, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, a partir de 27 de Outubro de 2015, mantendo-se as demais condições contratuais.

Lee Choi U e Leong Chan U, técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, a partir de 27 de Outubro de 2015, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despacho do signatário, de 26 de Outubro de 2015:

Wong Kam Fong, auxiliar, 1.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Novembro de 2015.

Por despacho do signatário, de 27 de Outubro de 2015:

Lam Chio Lan, auxiliar, 1.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos

訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，由二零一五年十一月十二日起生效。

摘錄自本局行政暨財政廳廳長於二零一五年十月二十七日作出的批示：

林美玲，第一職階一等高級技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第四款之規定，以附註形式更改其編制外合同第三條款，由二零一五年十月二十三日起，轉為第二職階一等高級技術員，合同其他條件維持不變。

摘錄自簽署人於二零一五年十月二十八日作出的批示：

周志偉，第一職階技術工人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，由二零一五年十二月三十日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一五年十月三十日作出的批示：

盧少韻，第二職階一等行政技術助理員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，以及第23/2011號行政法規第二十九條第一款的規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，自二零一五年十一月四日起，轉為第一職階首席行政技術助理員，合同其他條件維持不變。

摘錄自運輸工務司司長於二零一五年十一月三日作出的批示：

按照八月三日第15/2009號法律第五條及八月十日第26/2009號行政法規第八條之規定，本局基礎建設廳文書處理暨檔案科科長黃雲嫦因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任獲續期，由二零一六年一月二十九日至二零一六年十月十二日止。

二零一五年十一月十七日於土地工務運輸局

局長 李燦烽

artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Novembro de 2015.

Por despacho da chefe do Departamento Administrativo e Financeiro destes Serviços, de 27 de Outubro de 2015:

Lam Mei Leng, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), a partir de 23 de Outubro de 2015, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despacho do signatário, de 28 de Outubro de 2015:

Chao Chi Wai, operário qualificado, 1.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Dezembro de 2015.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Outubro de 2015:

Lou Sio Wan, assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativos n.º 23/2011, a partir de 4 de Novembro de 2015, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Novembro de 2015:

Ana Izabel Machon — renovada a comissão de serviço como chefe da Secção de Expediente e Arquivo do Departamento de Infra-estruturas destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, de 3 de Agosto, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, de 10 de Agosto, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, pelo período de 29 de Janeiro de 2016 a 12 de Outubro de 2016.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 17 de Novembro de 2015. — O Director dos Serviços, *Li Canfeng*.

## 地圖繪製暨地籍局

## 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一五年十月二十日作出的批示：

根據第26/2009號行政法規第八條的規定，下列主管人員因具備合適的管理能力及專業經驗，其定期委任獲續期一年，並由二零一五年十一月二十七日起生效：

雅永健碩士擔任地圖繪製廳廳長；

詹慶心碩士擔任地籍處處長；

劉麗群碩士擔任行政暨財政處處長。

根據第15/2009號法律第二條第三款(二)項、第四條及第五條，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條，現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十条第一款b)項及第二十三條第一款a)項，以及第70/93/M號法令第三條第二款a)項、第六條第二款的規定，以定期委任方式委任羅少萍碩士為本局資料處理處處長，自二零一五年十一月二十七日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺；

——羅少萍的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局資料處理處處長一職。

2. 學歷：

——測量工程學系學士；

——測繪及地理資訊學理學碩士。

3. 專業簡歷：

——1997年10月起，地圖繪製暨地籍局高級技術員；

——2004年11月至2007年11月，地圖繪製暨地籍局資料收集處代處長；

——2007年11月27日至2015年11月26日，地圖繪製暨地籍局資料收集處處長。

根據第15/2009號法律第二條第三款(二)項、第四條及第五條，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條，現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十条第一款b)項及第二十三條第一款a)項，以及第70/93/M號法令第三條第二款a)項、第六條第二款的規定，以定期委任方式委任

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA  
E CADASTRO

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Outubro de 2015:

O seguinte pessoal de chefia destes Serviços — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 27 de Novembro de 2015:

Mestre Vicente Luís Gracias, como chefe do Departamento de Cartografia;

Mestre Chim Heng Sam, como chefe da Divisão de Cadastro;

Mestre Lao Lai Kuan, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Mestre Law Sio Peng — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Tratamento de Dados destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, 20.º, n.º 1, alínea b), e 23.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, e 3.º, n.º 2, alínea a), e 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 70/93/M, a partir de 27 de Novembro de 2015.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009 é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Law Sio Peng possui competência profissional e aptidão para assumir o cargo de chefe da Divisão de Tratamento de Dados destes Serviços, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Licenciatura em Engenharia Topográfica;

— Mestrado em Topo-cartografia e Sistemas de Informação Geográfica.

3. Currículo profissional:

— A partir de Outubro de 1997, técnica superior da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro;

— De Novembro de 2004 a Novembro de 2007, chefe, substituta, da Divisão de Recolha de Dados da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro;

— De 27 de Novembro de 2007 a 26 de Novembro de 2015, chefe da Divisão de Recolha de Dados da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

Mestre Iu Ka Man — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Recolha de Dados destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, 20.º, n.º 1, alínea b), e 23.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor,

余家敏碩士為本局資料收集處處長，自二零一五年十一月二十七日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺；

——余家敏的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局資料收集處處長一職。

2. 學歷：

——測量工程學系學士；

——測繪及地理資訊學理學碩士。

3. 專業簡歷：

——2002年9月起，地圖繪製暨地籍局高級技術員；

——2010年1月至2011年3月，地圖繪製暨地籍局地圖繪製廳職務主管；

——2011年4月至2012年11月，地圖繪製暨地籍局資料處理處代處長；

——2012年11月27日至2015年11月26日，地圖繪製暨地籍局資料處理處處長。

二零一五年十一月十七日於地圖繪製暨地籍局

局長 張紹基

e 3.º, n.º 2, alínea a), e 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 70/93/M, a partir de 27 de Novembro de 2015.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009 é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Iu Ka Man possui competência profissional e aptidão para assumir o cargo de chefe da Divisão de Recolha de Dados destes Serviços, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Licenciatura em Engenharia Topográfica;

— Mestrado em Topo-cartografia e Sistemas de Informação Geográfica.

3. Currículo profissional:

— A partir de Setembro de 2002, técnica superior da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro;

— De Janeiro de 2010 a Março de 2011, chefia funcional do Departamento de Cartografia da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro;

— De Abril de 2011 a Novembro de 2012, chefe, substituta, da Divisão de Tratamento de Dados da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro;

— De 27 de Novembro de 2012 a 26 de Novembro de 2015, chefe da Divisão de Tratamento de Dados da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 17 de Novembro de 2015. — O Director dos Serviços, *Cheong Sio Kei*.

## 建設發展辦公室

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一五年十月二十三日作出的批示：

黎金華——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款(二)項之規定，以附註形式修改其在本辦公室擔任職務的編制外合同第三條款，轉為第一職階首席行政技術助理員，薪俸點265，自二零一五年十月二十六日起生效。

二零一五年十一月十八日於建設發展辦公室

主任 周惠民

## GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Outubro de 2015:

Lai Kam Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 26 de Outubro de 2015.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 18 de Novembro de 2015. — O Coordenador do Gabinete, *Chau Vai Man*.

**環境保護局****批示摘錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零一五年十一月十三日作出的批示：

根據第23/2011號行政法規第二十九條第一款(一)項及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一五年十月二十二日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中唯一的合格應考人第二職階首席高級技術員李少容，獲確定委任為本局人員編制第一職階顧問高級技術員。

根據第23/2011號行政法規第二十九條第一款(一)項及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一五年十月二十二日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一至第五位的合格應考人第二職階二等技術稽查劉志明、吳兆佳、黃美珊、盧啓駁及陳其志，獲確定委任為本局人員編制第一職階一等技術稽查。

二零一五年十一月十八日於環境保護局

局長 韋海揚

**交通事務局****批示摘錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零一五年十一月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，在二零一五年十月二十二日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中唯一合格應考人的第三職階顧問高級技術員歐偉雄，獲確定委任為本局人員編制高級技術員職程第一職階首席顧問高級技術員。

二零一五年十一月十八日於交通事務局

局長 林衍新

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL****Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Novembro de 2015:

Lei Sio Iong, técnica superior principal, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 42/2015, II Série, de 22 de Outubro — nomeada, definitivamente, técnica superior assessora, 1.º escalão, do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea I), do Regulamento Administrativo n.º 23/2011 e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Lao Chi Meng, Ng Siu Kai, Wong Mei San, Lou Kai Man e Chan Kei Chi, fiscais técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, candidatos classificados do 1.º ao 5.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 42/2015, II Série, de 22 de Outubro — nomeados, definitivamente, fiscais técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea I), do Regulamento Administrativo n.º 23/2011 e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 18 de Novembro de 2015. — O Director, *Vai Hoi Ieong*.

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DE TRÁFEGO****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Novembro de 2015:

Ao Wai Hong, técnico superior assessor, 3.º escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 42/2015, II Série, de 22 de Outubro — nomeado, definitivamente, técnico superior assessor principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 18 de Novembro de 2015. — O Director dos Serviços, *Lam Hin San*.